

O DECENIO DO GOVERNO DO PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Em todo o Brasil prosseguem as solenidades comemorativas desse grande acontecimento da vida nacional



PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

As solenidades com que em todo o País vem sendo assinalado o transcurso do decimo aniversário do Governo do eminente brasileiro presidente Getúlio Vargas, prosseguiram ontem com o mesmo entusiasmo cívico e a mesma espontaneidade do início.

O vulto dessa comemoração dá-lhes o cunho de legítima consagração nacional, ao grande Chefe do Povo Brasileiro, que se constituiu o maior artífice da sua grandeza e o plasmador de uma nação nova, que emergiu, com todas as qualidades da raça intactas, do entrelaçado de ambições e interesses pessoais, que marcaram a existência do regime antigo em 1930 e varrido, finalmente, sete anos mais tarde.

Os testemunhos da perfeita identidade de sentimentos do presidente Getúlio Vargas com a nacionalidade recontam de todos os recantos do Brasil como se estão constando nesses dias de ardentes manifestações de admiração ao benemérito estadista.

AS COMEMORAÇÕES NESTA CAPITAL

No cumprimento do seu programa, a Comissão Central das Comemorações do Decênio do Governo do Presidente Getúlio Vargas, prosseguiu ontem as palestras pela Rádio Tabajara.

Ocuparam o microfone o sr. Leonel do Vale Melo, presidente do Sindicato de Construção Civil e o dr. José Maciel, que presidiu a última Assembleia Legislativa do Estado, atual diretor da Saúde Pública.

Ambas as palestras vão publicadas nesta edição.

Hoje, ocupará o microfone, o meio dia, o sr. José Ramalho de Costa, presidente do Sindicato dos Auxiliares do Comércio, e às 12.30, o dr. Otacilio de Albuquerque, antigo parlamentar, diretor do Liceu Paraibano.

Os oradores de amanhã são o dr. Mauro Celino, presidente da Ordem dos Advogados, que falará às 19.30 horas e um quintanista do Liceu Paraibano, que falará através da emissora oficial às 12 horas.

Na sexta-feira, ao meio dia, discursará o sr. Joaquim Pereira do Nascimento, presidente da Sociedade União Operária Beneficente, e a noite, o dr. João dos Santos Coelho, pelo funcionalismo estadual; sábado — ao meio dia, o sr. Delfino Costa, presidente do Sindicato dos Retalhistas, e à noite, o dr. José Mossinho, pelas classes empregadoras.

Encerrará a série de palestras, ocupando o microfone da Rádio Tabajara, no domingo, o eminente coronel Adriano Maza, comandante do 22.º Batalhão de Caçadores.

O DR. JOSÉ MACIEL AO MICROFONE DA "RÁDIO TABAJARA"

Paraiibanos: As festas comemorativas que se realizam, em todo o País, lembrando acontecimentos, de há anos passados e que enriquecem e ilustram as páginas da nossa História, são de grande importância nacional e valioso oportunidade.

É insubstituível o entusiasmo que se sente a parir brasileiro, nos dias presentes, e intensamente comunicava-se a sua justa vibração.

Quer se encarem os fatos sob o

ponto de vista do movimento de cultura, que abateu os mandantes da velha república, e elevou ao poder o homem que preside os destinos do Brasil, há um decênio, quer se encarem as demandas que promoveram a transformação política que instituiu o Estado Novo, tudo, enfim, que alterou a nossa alta organização governamental, é digno de encontros e de nome admirável.

Se o povo, não suportando mais os desmandos e excessos do regime passado, provocou, corajosamente, o movimento revolucionário que culminou com a queda do governo em 1930, após o sacrifício do insigne presidente João Pessoa, o atual Chefe Nacional, para salvar o País da anarquia, em perspectiva, deu o golpe de Estado de 10 de novembro de 1937.

São, pois, datas que se impõem a todos, apreensão, torrendo-se extensas ao nosso reconhecimento, como efemérides históricas de incontestável valor.

Confrontando-se, assim, todas as classes sociais num espontâneo movimento de júbilo e contentamento, que traz de um modo singular, a grandeza, a tranquilidade e as esperanças da nação, num futuro muito próximo, de um Brasil poderoso.

A revolução de 1930 que colocou no poder este homem fora do comum, que é o Presidente Vargas, teve a felicidade de nos dar um chefe que integra em sua personalidade todas as qualidades de um eminente estadista.

E de um presidente de tamanhas responsabilidades, não se podem esperar atitudes e resoluções que vissem salvar a Nação de tremenda confusão e possível anarquia.

Dai a necessidade que se impunha do golpe de 10 de novembro, como medida urgentíssima, criando o estado corporativo que sendo ao mesmo tempo democrático, não deixa de ser uma forma de governo liberal.

Quando os partidos se agitavam para a escolha do futuro presidente da república, a partir de 1936, naquela asa de verdadeira conturbação nacional, em que as classes sociais se debalavam numa demagogia sem precedentes, tudo levando a crer que sob tão agitado e desenfreado liberalismo, o País periclitava, o homem que estava ao leme da nave presidencial, não teve medos e decretou, num momento de febre decorada a cartaz-una de 10 de novembro.

Em seus primeiros atos, o Chefe nacional dissolveu os partidos políticos e praticou, assim, uma das mais oportunas decisões de seu governo, a reente do governo constituído.

Diz o ministro Francisco Campos: os partidos políticos e as organizações partidárias não tinham outro fim além o de satisfazer os apetites das ações regionalistas, indo até ao sacrifício da segurança nacional e dos mais altos interesses do Brasil.

Extintos, pois, os partidos, extinguiu-se

(Conclui na 2.ª pag.)

O INTERVENTOR RUY CARNEIRO NA METRÓPOLE DO PAÍS

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA EXAMINOU COM A MÁXIMA SIMPATIA OS PROBLEMAS VITAIS DA PARAIBA

A PRESENTE estado do interventor Ruy Carneiro no Rio vem-se assinalando pela dinâmica atividade que s, excita, está desenvolvendo, no sentido de alcançar todos os objetivos que determinam a sua viagem.

Visitando-se com o presidente Getúlio Vargas, com o qual se demorou em conferência, s, excita, relatou a situação real do Estado, solicitando do eminente Chefe Nacional as medidas que julga acertadas para atender às necessidades prementes da Paraíba.

O sr. Presidente da República, nestes entendimentos cordial, manifestou-se satisfeito com a atitude do Interventor paraibano, que corajosamente expôs o estado calamitoso em que lhe foi transmitida a administração da Paraíba, mostrando-se francamente simpático às solicitações do interventor Ruy Carneiro, visando remediar tal estado de coisas.

O objeto comercial do aludido foi cedido, também, da conversação do interventor Ruy Carneiro com o Presidente da República,

A REORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO

Faz declarações a A UNIAO o dr. Moacir Briggs, diretor da Divisão de Organização do Departamento Administrativo do Serviço Público



O dr. Moacir Briggs, quando falava ao nosso redator

ENCERRANDO a missão que o trouxe a esta Capital, viajou ontem, tarde, para o Recife, onde, na manhã de hoje, tomará o avião de regresso ao Rio, o dr. Moacir Briggs, diretor da Divisão de Organização e Coordenação do Departamento Administrativo do Serviço Público.

Por solicitação do sr. Interventor Federal, o Ilustre técnico veio ao nosso Estado, a fim de orientar os trabalhos de sistematização dos serviços públicos de acordo com os princípios do DASP.

Em edições anteriores esta folha (Conclui na 2.ª pag.)

NOTA DA SECRETARIA DO INTERIOR E SEGURANÇA

A Polícia vinha há dias acompanhando as novas atividades do indivíduo Belarmino Ferreira Guimarães, conhecido por "Belinho", proprietário no município de Guarabira, deste Estado. Dito indivíduo foi processado mais de uma vez pela Justiça paraibana como participante de assaltos ou, como tendo resolvido a execução de vários crimes. Tornou-se, assim, nas zonas do Brejo e da Caatinga um elemento perigoso à ordem pública, assalariador de profissionais do canção e autor de inúmeros atentados.

Ainda este ano foi Belinho envolvido como co-autor de um crime perpetrado na propriedade Varzea Grande, do município de S. Cruz, do Estado do Rio G. do Norte, e, por isso mesmo processado pela Justiça do vizinho Estado. Decretada a sua prisão preventiva, o ex-Interventor Federal interino, dr. Galdino Guedes, recebeu um telegrama do sr. Ministro da Justiça, no qual foi dada a recomendação para o Governo examinar o assunto, isto é, a possibilidade da prisão do citado indivíduo, visto como o cidadão Manuel da Costa Palma solicitara a captura do criminoso e outros que se achavam homizi-

dos no interior do Estado. Já a 9 de maio do corrente ano o sr. Interventor Federal no Rio G. do Norte havia solicitado ao ex-Interventor neste Estado a prisão do Belinho, não tendo a Polícia conseguido capturá-lo.

Continuavam os lares dos agricultores sob a pesada ameaça do malfeitor e seu bando.

Positivada, depois de cuidadosas investigações, a permanência de Belinho, em companhia de outros indivíduos suspeitos, na propriedade "União", a Polícia organizou ante-ontem uma diligência a fim de prender os criminosos. A diligência foi comandada pelo chefe da Polícia Militar João Monteiro, que se portou com grande bravura ao lado dos seus onze comandados, executando com absoluta segurança o plano anteriormente traçado.

Feito o cerco pela manhã, às 10 horas, Belinho opoz-se à ordem de prisão, reagindo à aproximação dos policiais e fazendo uso de uma arma curta, detonando repetidamente contra os bravos soldados. Depois de tentar romper o cerco, foi atingido por dois projéteis, sendo finalmente preso. Infelizmente, sem que a Polícia colhesse melhores informes sobre a ação da quadrilha da qual era um dos chefes, o criminoso, quando transportado para esta cidade faleceu em consequência dos ferimentos recebidos.

E' de se notar, pelas informações colhidas até agora, que não houve excesso de justa defesa por parte dos executores da diligência ordenada.

Com a morte de Belinho desapareceu um dos mais perigosos elementos do crime no interior do Estado.

Logo que foi conhecido o resultado das diligências, a Polícia comunicou o fato ao sr. Ministro da Justiça e ao Secretário da Segurança Pública do Estado do Rio G. do Norte.

Para apurar a causa da morte do criminoso foi designado o dr. Delegado da Ordem Política e Social para instaurar o inquérito.

PAZ E JUSTIÇA

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. J. DE BORJA PEREGRINO

DECRETO-LEI N.º 124, de 31 de outubro de 1940

Fixa os vencimentos do Diretor do Departamento de Educação e dos Chefes dos Serviços da Secretaria de Instituições Auxiliares do Ensino, do mesmo Departamento.

O Interventor Federal do Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe confere o art. 6.º N.º IV, do Decreto-Lei Federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1937, e

Considerando que embora figurem nas leis orçamentárias, de dois exercícios a essa parte, os vencimentos de 2.000\$000 e 800\$000 mensais, respectivamente para o Diretor e para cada um dos dois Chefes de Serviço de Departamento de Educação, não foram eles, ali legalmente incluídos, nos A.ºs 29, de 31 de dezembro de 1939, e do Dec. n.º 353, de 7 de fevereiro de 1938, que criaram esses cargos e fixaram na base de 1.350\$000 e 600\$;

Considerando que o Governo resolveu aceitar essa situação de fato, e quanto que se lhe dá a presente regulamentação;

DECRETA:

Art. 1.º — Ficam fixados em 2.000\$000 e 800\$000, respectivamente, os vencimentos mensais do Diretor do Departamento de Educação e dos Chefes dos Serviços da Secretaria e de Instituições Auxiliares do Ensino do mesmo Departamento.

Art. 2.º — Revoca-se as disposições em contrário.

João Pessoa, em 31 de outubro de 1940, 52.º da Proclamação da República.

J. de Borja Peregrino
Chefe dos Santos Lima
Miguel Falcão de Alencar

DECRETO-LEI N.º 125, de 4 de novembro de 1940

Regula e aplica a renda proveniente do imposto sobre exploração agrícola e industrial.

O Interventor Federal interno no Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1.º, N.º IV, do Decreto-Lei n.º 1.202, de 8 de abril de 1940.

DECRETA:

Art. único — O produto da arrecadação do imposto sobre exploração agrícola e industrial a que se refere o artigo 430, do Código Fiscal do Estado será aplicado no fomento de produção agrícola, revogadas as disposições em contrário.

João Pessoa, 4 de novembro de 1940, 52.º da Proclamação da República.

J. de Borja Peregrino
João Guimarães Duque
Miguel Falcão de Alencar

Interventoria Federal

EXPEDIENTE DO INTERVENTOR

INTERNO DO DIA 29 DE OUTUBRO

Peticões:

De Maria Cordeira Soares Machado, 5.º escrivão do Tesouro, requerendo permissão do seu cargo com o escrivão de classe "A" da Secretaria da Fazenda, Antônio Monteiro Pardo.

De Manuel Euzébio de Medeiros, requerendo reconsideração do ato que o demitiu do cargo de contador e partição do Juízo da comarca de Santa Luzia.

De Assessor Jurídico, para emitir parecer sobre o pedido.

EXPEDIENTE DO INTERVENTOR

INTERNO DO DIA 31:

Peticão: De Manuel Inácio dos Santos, soldado da Força Policial, requerendo reforma.

De Manuel Inácio dos Santos, soldado da Força Policial, requerendo reforma. — Lavrou-se portaria concedendo a reforma do peticionário, nos termos do decreto-lei n.º 7, de outubro de 1938.

O Interventor Federal interno no Estado da Paraíba resolve nomear Francisco Selly para exercer o cargo de fiscal do cartório de Registro de Imóveis da cidade de Almeida, no município de Santa Luzia.

EXPEDIENTE DO INTERVENTOR

INTERNO DO DIA 4 DE NOVEMBRO

Peticões:

O Interventor Federal interno no Estado da Paraíba, a vista do atestado de falecimento apresentado por D. Irene de Andrade Nunes, funcionária municipal da Diretoria de Viagem e Obras Públicas, resolve conceder-lhe três (3) meses de licença, de acordo com o art. 156, letra B, da Constituição Federal, com os vencimentos integrais.

EXPEDIENTE DO INTERVENTOR

INTERNO DO DIA 5:

Peticões:

O Interventor Federal interno no Estado da Paraíba resolve exonerar Defino Mendes de Andrade do cargo de 1.º suplente de sub-delegado de Polícia da circunscrição de Camalaú, do distrito de Monteiro.

O Interventor Federal interno no Estado da Paraíba resolve exonerar o tenente Antônio Lima do cargo de delegado de Polícia do distrito de Sousa.

O Interventor Federal interno no Estado da Paraíba resolve nomear João Alves de Lira para exercer o cargo de delegado de Polícia do distrito de Sousa.

O Interventor Federal interno no Estado da Paraíba resolve nomear Orlando Vasconcelos Paiva para exercer o cargo de delegado de Polícia da Inspeção Geral do Tráfego Policial e da Guarda Civil, com os vencimentos que por lei lhe competem.

O Interventor Federal interno no Estado da Paraíba resolve nomear Orlando Vasconcelos Paiva para exercer o cargo de delegado de Polícia da Inspeção Geral do Tráfego Policial e da Guarda Civil, com os vencimentos que por lei lhe competem.

O Interventor Federal interno no Estado da Paraíba resolve nomear Orlando Vasconcelos Paiva para exercer o cargo de delegado de Polícia da Inspeção Geral do Tráfego Policial e da Guarda Civil, com os vencimentos que por lei lhe competem.

O Interventor Federal interno no Estado da Paraíba resolve nomear Orlando Vasconcelos Paiva para exercer o cargo de delegado de Polícia da Inspeção Geral do Tráfego Policial e da Guarda Civil, com os vencimentos que por lei lhe competem.

— Despacho: "Ao Instituto de Identificação e Médico Legal, e após, ao Arquivo Criminal."

De Manuel Medeiros de Oliveira, requerendo folha corrida com culpa ou sem ela. — Despacho: "Ao Arquivo Criminal e ao Instituto de Identificação e Médico Legal, para os devidos fins."

De Lisboa e Cia., agentes da Companhia Costeira e Navaleira, requerendo licença para o estrangeiro nacional "Tiburi" prosseguir viagem com destino ao porto de Macau. — Despacho: "Concedido a licença requerida."

De José Martins da Silva Filho, requerendo folha corrida com culpa ou sem ela. — Despacho: "Ao Arquivo Criminal e, após, ao Instituto de Identificação e Médico Legal, para os devidos fins."

De José Cardoso, estabelecido com uma oficina de fabrico de farras da cidade, à rua João Pessoa, n.º 471, na ponta de Campina Grande, requerendo licença para negociar as referidas farras. — Despacho: "O delegado de Ordem Política e Social."

Portaria: O Chefe de Polícia interno resolve tomar em ciência a penalidade imposta ao motorista profissional, Orlando Barbosa, em portaria n.º 72, de 3 de outubro p. passado, em virtude de ter cessado o motivo que a determinou.

INSPEÇÃO GERAL DO TRÁFEGO

PUBLICO E DA GUARDA CIVIL

Inspeção Geral do Tráfego Policial, 5 de novembro de 1940.

Serviço para o dia 6 (quarta-feira).

Permanente à 1.ª S.T., amanuense Manuel Gomes.

Permanente à S.P., guarda de 1.ª classe n.º 9.

Rondantes: do tráfego, fiscal de 1.ª classe n.º 1; do policiamento, fiscal rondante n.º 0, 3 e guarda de 3.ª classe n.º 20.

Boletim n.º 250.

Para conhecimento nesta corporação, devida exceção, faço publico o seguinte:

I — Reconhecimento de importância

O sr. almoxarife pagador recolheu, nesta data, ao Tesouro do Estado, a importância de 1.678\$000, sendo: 1.678\$000, proveniente da taxa do serviço de trânsito, e 18\$000, de venda de placas, na 1.ª Seção, durante o mês de outubro último.

II — Petições, despachadas — De Pedro Moraes de Brito, requerendo para prestar exame de direção, em virtude de ter sido aprovado no primeiro exame, e de comparecer a exame de 2.º suplente de sub-delegado de Polícia da circunscrição de Camalaú, do distrito de Monteiro.

O Interventor Federal interno no Estado da Paraíba resolve nomear Pedro de Costa Figueira para exercer o cargo de 2.º suplente de sub-delegado de Polícia da circunscrição de Camalaú, do distrito de Monteiro.

O Interventor Federal interno no Estado da Paraíba resolve exonerar Wilson Santos Barros do cargo de portador do Posto de Higienista da cidade de Cajazeiras.

O Interventor Federal interno no Estado da Paraíba resolve nomear Revil Ferreira para exercer o cargo de portador do Posto de Higienista da cidade de Cajazeiras, com os vencimentos que por lei lhe competem.

O Interventor Federal interno no Estado da Paraíba resolve nomear Revil Ferreira para exercer o cargo de portador do Posto de Higienista da cidade de Cajazeiras, com os vencimentos que por lei lhe competem.

O Interventor Federal interno no Estado da Paraíba resolve nomear Revil Ferreira para exercer o cargo de portador do Posto de Higienista da cidade de Cajazeiras, com os vencimentos que por lei lhe competem.

O Interventor Federal interno no Estado da Paraíba resolve nomear Revil Ferreira para exercer o cargo de portador do Posto de Higienista da cidade de Cajazeiras, com os vencimentos que por lei lhe competem.

O Interventor Federal interno no Estado da Paraíba resolve nomear Revil Ferreira para exercer o cargo de portador do Posto de Higienista da cidade de Cajazeiras, com os vencimentos que por lei lhe competem.

O Interventor Federal interno no Estado da Paraíba resolve nomear Revil Ferreira para exercer o cargo de portador do Posto de Higienista da cidade de Cajazeiras, com os vencimentos que por lei lhe competem.

O Interventor Federal interno no Estado da Paraíba resolve nomear Revil Ferreira para exercer o cargo de portador do Posto de Higienista da cidade de Cajazeiras, com os vencimentos que por lei lhe competem.

O Interventor Federal interno no Estado da Paraíba resolve nomear Revil Ferreira para exercer o cargo de portador do Posto de Higienista da cidade de Cajazeiras, com os vencimentos que por lei lhe competem.

O Interventor Federal interno no Estado da Paraíba resolve nomear Revil Ferreira para exercer o cargo de portador do Posto de Higienista da cidade de Cajazeiras, com os vencimentos que por lei lhe competem.

O Interventor Federal interno no Estado da Paraíba resolve nomear Revil Ferreira para exercer o cargo de portador do Posto de Higienista da cidade de Cajazeiras, com os vencimentos que por lei lhe competem.

O Interventor Federal interno no Estado da Paraíba resolve nomear Revil Ferreira para exercer o cargo de portador do Posto de Higienista da cidade de Cajazeiras, com os vencimentos que por lei lhe competem.

O Interventor Federal interno no Estado da Paraíba resolve nomear Revil Ferreira para exercer o cargo de portador do Posto de Higienista da cidade de Cajazeiras, com os vencimentos que por lei lhe competem.

Francisca Clementino Pereira

Guilherme Cunha Rêgo

Giovani Petraci

João Afonso de Melo

João Rosa Vasconcelos

João Furtado Sobrinho

João Carneiro de Lucena

Paulo Costa

Plácido Medeiros

Narciso Galvão da Costa

Servino Thomas de Aquino

(dr.)

Tereza Maria Tricoli

305000

305000

305000

305000

305000

305000

305000

305000

305000

305000

305000

305000

305000

305000

305000

305000

305000

305000

305000

305000

305000

305000

305000

305000

305000

305000

305000

305000

305000

305000

305000

305000

305000

305000

305000

305000

305000

305000

305000

305000

305000

305000

305000

305000

305000

305000

305000

305000

305000

305000

305000

305000

305000

305000

305000

305000

305000

305000

305000

305000

305000

305000

305000

305000

305000

305000

305000

305000

N.º 19.422 — De Mês de Rend.

N.º 19.422 — De Mês de Rend.

N.º 19.422 — De Mês de Rend.

N.º 19.422 — De Mês de Rend.

N.º 19.422 — De Mês de Rend.

N.º 19.422 — De Mês de Rend.

N.º 19.422 — De Mês de Rend.

N.º 19.422 — De Mês de Rend.

N.º 19.422 — De Mês de Rend.

N.º 19.422 — De Mês de Rend.

N.º 19.422 — De Mês de Rend.

N.º 19.422 — De Mês de Rend.

N.º 19.422 — De Mês de Rend.

N.º 19.422 — De Mês de Rend.

N.º 19.422 — De Mês de Rend.

N.º 19.422 — De Mês de Rend.

N.º 19.422 — De Mês de Rend.

N.º 19.422 — De Mês de Rend.

N.º 19.422 — De Mês de Rend.

N.º 19.422 — De Mês de Rend.

N.º 19.422 — De Mês de Rend.

N.º 19.422 — De Mês de Rend.

N.º 19.422 — De Mês de Rend.

N.º 19.422 — De Mês de Rend.

N.º 19.422 — De Mês de Rend.

N.º 19.422 — De Mês de Rend.

N.º 19.422 — De Mês de Rend.

N.º 19.422 — De Mês de Rend.

N.º 19.422 — De Mês de Rend.

N.º 19.422 — De Mês de Rend.

N.º 19.422 — De Mês de Rend.

N.º 19.422 — De Mês de Rend.

N.º 19.422 — De Mês de Rend.

N.º 19.422 — De Mês de Rend.

N.º 19.422 — De Mês de Rend.

N.º 19.422 — De Mês de Rend.

N.º 19.422 — De Mês de Rend.

N.º 19.422 — De Mês de Rend.

N.º 19.422 — De Mês de Rend.

N.º 19.422 — De Mês de Rend.

N.º 19.422 — De Mês de Rend.

N.º 19.422 — De Mês de Rend.

N.º 19.422 — De Mês de Rend.

N.º 19.422 — De Mês de Rend.

N.º 19.422 — De Mês de Rend.

N.º 19.422 — De Mês de Rend.

N.º 19.422 — De Mês de Rend.

N.º 19.422 — De Mês de Rend.

N.º 19.422 — De Mês de Rend.

N.º 19.422 — De Mês de Rend.

N.º 19.422 — De Mês de Rend.

N.º 19.422 — De Mês de Rend.

N.º 19.422 — De Mês de Rend.

N.º 19.422 — De Mês de Rend.

N.º 19.422 — De Mês de Rend.

N.º 19.422 — De Mês de Rend.

N.º 19.422 — De Mês de Rend.

N.º 19.422 — De Mês de Rend.

N.º 19.422 — De Mês de Rend.

N.º 19.422 — De Mês de Rend.

N.º 19.422 — De Mês de Rend.

N.º 19.422 — De Mês de Rend.

N.º 19.422 — De Mês de Rend.

N.º 19.422 — De Mês de Rend.

N.º 19.422 — De Mês de Rend.

N.º 19.422 —

DIRETORIA DO PATRIMONIO DO ESTADO

Mapas dos bens moveis e imoveis adquiridos pelo Estado e elaborados pela Diretoria do Patrimonio do Estado. Os valores dos imoveis são da data da aquisição, sujeitos a posterior avaliação.

DADOS:

Importancia publicada na A UNIAO de	13 126 579 823
O prédio n.º 121, sobrado, à praça 15 de Novembro, Adquirido a Contador A. Moreira Gomes em 23/8/29	15:000000
Os prédios n.ºs 13, sobrado, por 9.600, n.º 17, 12.000, inclusive um terreno anexo, n.º 25, 18.000, n.º 37, sobrado, 18.000 e o n.º 29, sobrado, por 11.960.000, adquiridos a Joseph Clemente Levy em 10/8/29	69:500000
O prédio n.º 523, sobrado, à rua Duque de Caxias, esquina da praça 15 de Novembro, Gregório, adquirido a d. Marinha Augusta Cavalcanti Regis em 18/7/29	45:000000
O prédio n.º 21, à rua Maciel Pinheiro, c/ 2 portas de frente, Adquirido a Guilherme Honorato Vergara, sua mulher e outros, em 6/7/29	6:000000
O domínio direto do terreno onde está situado este prédio a d. Paulina V. S. Coelho	250000
O domínio direto dos terrenos onde estão situados os prédios seguintes: rua Padre Agostinho, dependência do Quartel da Força Policial, rua do Alameda, n.º 10, o terreno à rua do Rosário, desapropriado a Julio de Queiroz Carreira, n.º 1, à rua da Federação, n.º 3, 24, 26 e 28 à mesma rua, n.º 12 à rua Amaro Coutinho e o prédio n.º 1, à rua da Medalha, Adquirido a d. Paulina Veloso dos Santos Coelho em 17/9/29	1:500000
O prédio n.º 131, sobrado, à rua 15 de Novembro, Adquirido a Henrique Silveira	42:000000
O domínio direto dos terrenos do mesmo prédio, Adquirido a d. Isabel Ramos Mala	1:000000
O prédio n.º 109, sobrado, à rua Barão da Passagem, Adquirido a d. Elias de Castro Pereira em 6/4/29	39:000000
Os prédios n.ºs 123, sobrado, à rua Barão da Passagem e 48 B, à rua Padre Antônio Pereira, fundos do 1.º Adquirido ao dr. Francisco Alves Lima Filho em 24/9/29	36:000000
O domínio direto dos terrenos onde estão situados os mesmos prédios, Adquirido ao Mosteiro de São Bento	900000
O prédio n.º 482, sito à rua Barão do Triunfo, Adquirido a Dion Souto Vilar em 18/10/29	9:000000
Os prédios contíguos n.ºs 412 e 416, sítos à rua Barão do Triunfo, Adquirido a Sociedade Italiana de Beneficência 20 de Setembro	22:000000
O prédio n.º 486, sito à rua Barão do Triunfo, Adquirido ao sr. Marcelino Vital da Silva em 15/10/29	9:000000
O domínio direto do terreno onde está situado o prédio n.º 486, à rua Barão do Triunfo	200000
O terreno do antigo Parque Gama Lobo, fronteiro à Usina Elétrica em Fambá, Adquirido a d. Maria Brasileira de Gouveia Monteiro e outros, em 15/4/32	25:000000
O prédio n.º 137, à rua 15 de Novembro, c/ 3 portas de frente, Adquirido a Antonio Mendes Ribeiro em 10/8/29	18:000000
O prédio n.º 51, sobrado, à rua Barão da Passagem, Adquirido a João de Sousa Falcão em 9/4/29	24:000000
O prédio n.º 117, à rua Barão da Passagem, sobrado, adquirido a Sociedade A Previdente em 8/4/29	42:000000
O prédio n.º 7, à Travessa Pedro Gonçalves, esquina da rua Barão da Passagem, Adquirido a Antonio Soares de Oliveira em 7/2/29	18:000000
Os prédios n.ºs 3 e 9, sobrados, à rua Barão da Passagem, c/ 1.º por 9.600 e o 2.º por 20.000, Adquiridos a José Luiz Castanhola em 12/2/29	29:000000
Doação ao Estado de uma casa c/ 1 porta central e 4 janelas, à rua 15 de Novembro, em Fatos, inclusive terrenos anexos, Adquirido a Prefeitura Municipal de Patos p/ Cadeia Publica em 14/8/29	600000
A casa n.º 47, à avenida Concordia, de tapeta e telhas, Adquirida a d. Julia Correia em 3/7/24	300000
A casa n.º 110, à rua Almeida Barreto, Adquirida a Francisco de Assis Piacini da Silva em 23/6/24	700000
Uma faixa de terreno medindo 61m, 2, situado em um dos ângulos formado pela rua D. Pedro II e pela rua 15, aberta em continuação à rua Almeida Barreto, Adquirido a Francisco Antonio Marques em 7/8/24	400000
O prédio n.º 287, à rua 13 de Maio, esquina com a rua Padre Meira	8:000000
O domínio direto do terreno onde está situado o prédio n.º 287, à rua 13 de Maio	310000
O prédio n.º 404, à rua Barão do Triunfo, Adquirido a Antonio Rodolfo de Carvalho em 23/11/29	10:800000
O prédio n.º 440, à rua Barão do Triunfo, Adquirido a Floripes Rodrigues de Carvalho em 11/10/29	6:000000
O prédio n.º 490, à rua Barão do Triunfo, Adquirido ao Montepio dos Funcionários Públicos em 10/10/29	8:400000
O prédio n.º 247, à rua Maciel Pinheiro, esquina da rua Barão do Triunfo, Adquirido a Guilherme Honorato Vergara em 18/9/29	36:000000
Os prédios contíguos n.ºs 458 e 462, à rua Barão do Triunfo, Adquiridos a Santa de Misericórdia em 23/10/29	36:000000
Os prédios n.ºs 308 e 312, sobrados, à rua Barão do Triunfo, à praça 15 de Novembro, Adquirido a d. Mariana Vergara e Valdomiro Franco de Carvalho em 16/2/29	27:000000
Os prédios n.ºs 434 e 432, à rua Barão do Triunfo, o 1.º por 8.400 e o 2.º por 6.000, Adquiridos ao dr. Domingos Gonçalves Mororo em 8/10/29	14:400000 610:500000

SECRETARIA DA FAZENDA
TESOURO DO ESTADO

Demonstração da receita e despesa na Tesouraria Geral,

no dia 4 do corrente mês

RECEITA

Saldo anterior - Rendas da Capital - Saldo de outubro	67:227000
Rec. de Rendas de C. Grande - (Int. João de Vasconcelos & Cia.) - P. da arrecadação do outubro	60:206000
Estação Fiscal de Conceição - P. da arrecadação de outubro	12:709000
Solom Serrão - Caução de luz	12500
Anísio Gomes Barbosa - Caução de luz	12500
Leonel da Silva - Caução de luz	12500
João Vieira Dantas - Caução de luz	12500
Candido Castro - Caução de luz	12500
Belarmino Gomes Siqueira - Caução de luz	20000
Hermes Chianca - Caução de luz	20000
José Minevino de Araújo - Caução de luz	20000
Manuel Elói de Araújo Costa - Rest. de outubro	145000
Adm. do Porto de Cabedelo - Renda dos dias 29 e 30	1:399000
Valtrudes Cavalcanti - Saldo de adiantamento	1000
Irma Rosa Maria - Saldo de adiantamento	57000
Teodila Dias - Caução de luz	12500
Mercedes Carvalho - Caução de luz	20000
Rep. de Saneamento de João Pessoa - Renda do dia 31	2:964800

15:719100

DESPESA

5367 - Silval Nunes da Costa - Rest. de Caução	30500
428 - Teresa Maria Trocoli - Rest. de Caução	30500
6051 - João Marinho Silva - Rest. de Caução	30500
4703 - Bel. Severino Tomaz de Aquino - Rest. de Caução	20000
6030 - Gaspar Bittor - Desp. realizadas	1:22500
5963 - João Jansen - (D. F. Produção) Adiantamento	20000
6034 - Dr. João Afrânio Correia - (D. G. S. F.) - Adiantamento	1:000:00
5913 - Jonas Alvares Almeida - Subvenção	63000
Banco do Estado - Conta movimento - Depósito n.º data	100:000000
Saldo balanceado	58:798000

161:398100

Tesouraria Geral do Tesouro do Estado de Paraíba, em 4 de novembro de 1946

ANTONIO DIAS NETO, ALOISIO MORAIS, Tesoureiro geral interino, Escriturário

RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

EXERCÍCIO DE 1946 - MES DE OUTUBRO

Algodão	238:462000
Tecidos	105000
Cimento	138700
Peles e couros	12:978000
Sementes de mamão	14:251300
Diversos gêneros	7:238500
Renda ordinária:	
Imposto territorial	2:028500
Estatística	10:827000
Selos adesivos	23:418000
Idem, por verba	254000
Transmissão inter-vivos	19:168000
Vendas mercantis	273:718700
Indústrias e profissões	28:578000
Idem, idem, p. variaveis	105:345000
Taxa para fins hospitalares	3:800000
Taxa rociária	84:670800
Transmissão causa-mortis	778700
Expediente agrícola	53474000
Transação e invers. de capital	198000
Divida ativa	496400
Multas	184100
Multas por infração	130000
Serviço de Classificação do Algodão	110:371800
Inspeção de Veículos	7:211900
Reparação de Saneamento	34:733000
Depósitos de origens diversas:	
Fiscais de Prensas - De diversos	2:430000
Saldos de adiantamentos	2400
Prefeitura Municipal de Campina Grande.	
Saldo de adiantamento	30:000000
Soma total	1.061:378700
Recebedoria de Rendas de Campina Grande, 31 de outubro de 1946.	
Visto: - J. Cunha Lima, diretor.	
Antonio Laurentino Ramos, contabilista.	

Secretaria da Agricultura, Viagem e Obras Públicas

DIRETORIA DO SERVICO DE CLASSIFICACAO DO ALGODAO

EXPEDIENTE DO DIRETOR DO DIA 4:

Petição:	
De Manuel Nunes, tratador da D. F. Produção, requerendo férias.	
- Despacho: Deferido.	
ROUTAS DE BANHO para senhores e crianças, o melhor sítio em contra-se na CASA VESUVIO.	
K. 4.375 - Do sr. João Martins, estabelecido e S. Paulo, município de Itapocanga, requerendo licença para o comércio de algodão em carvão, no exterior municipal. - Deferido, à vista da informação.	
K. 4.373 - Do sr. Adauto Araújo em seu sentido, para o mesmo município. - Igual despacho.	
K. 4.377 - Do sr. João Antonio de	

DURVAL DE QUEIROZ CARREIRA

DENTISTA LICENCIADO

EX-DIRETOR DO SERVICO DENTARIO DA ASSISTENCIA MEDICA DENTARIA DE PERNAMBUCO

ESPECIALISTA EM CHAPAS A PALADON E VULCANITE

EXECUTA QUALQUER TRABALHO DENTARIO COM PERFEICAO E GARANTIA

RUA DAS TRINCHERAS, 571

JOAO PESSOA - PARAIBA

TUBERCULOSE
DR. ARNALDO GOMES

Curso de especialização com o Prof. Clementino Freire no Hospital de Isolamento S. Sebastião no Rio de Janeiro. Diagnóstico precoce da tuberculose e tratamento por processos modernos.

Consultas e tratamento em horas previamente marcadas e diariamente das 12h às 15 horas.

DOENÇAS DO APARELHO RESPIRATORIO

Rua Barão do Triunfo, 490 - 1.º andar - Tel. 1666

JOAO PESSOA

Barros em igual sentido, para o mesmo município. - Igual despacho.

K. 4.375 - Do sr. Adauto Alves Mangueira, em igual sentido, para o mesmo município. - Igual despacho.

Departamento Administrativo do Estado

SESSAO EXTRAORDINARIA DO DIA 5:

Sob a presidência do dr. Otilio Gomes, substituído eventual do dr. José Rodrigues de Aguiar, que não compareceu, por motivo justificado, reuniu-se o Departamento Administrativo do Estado, comparecendo, além do sr. João Gomes e o sr. João de Vasconcelos.

Lida a ata da reunião anterior, foi a mesma aprovada, sem alteração.

Na hora do expediente, o sr. João Gomes, secretário do Departamento Administrativo do Estado, fez o seguinte: o sr. João de Vasconcelos, diretor geral do Departamento de Administração do Ministério da Saúde e Negócios Interiores, comunicando haver assumido as funções daquele cargo para as quais vem de ser nomeado.

O sr. João de Vasconcelos, secretário do Departamento Administrativo do Estado, fez o seguinte: o sr. João de Vasconcelos, diretor geral do Departamento de Administração do Ministério da Saúde e Negócios Interiores, comunicando haver assumido as funções daquele cargo para as quais vem de ser nomeado.

O sr. João de Vasconcelos, secretário do Departamento Administrativo do Estado, fez o seguinte: o sr. João de Vasconcelos, diretor geral do Departamento de Administração do Ministério da Saúde e Negócios Interiores, comunicando haver assumido as funções daquele cargo para as quais vem de ser nomeado.

O sr. João de Vasconcelos, secretário do Departamento Administrativo do Estado, fez o seguinte: o sr. João de Vasconcelos, diretor geral do Departamento de Administração do Ministério da Saúde e Negócios Interiores, comunicando haver assumido as funções daquele cargo para as quais vem de ser nomeado.

O sr. João de Vasconcelos, secretário do Departamento Administrativo do Estado, fez o seguinte: o sr. João de Vasconcelos, diretor geral do Departamento de Administração do Ministério da Saúde e Negócios Interiores, comunicando haver assumido as funções daquele cargo para as quais vem de ser nomeado.

O sr. João de Vasconcelos, secretário do Departamento Administrativo do Estado, fez o seguinte: o sr. João de Vasconcelos, diretor geral do Departamento de Administração do Ministério da Saúde e Negócios Interiores, comunicando haver assumido as funções daquele cargo para as quais vem de ser nomeado.

O sr. João de Vasconcelos, secretário do Departamento Administrativo do Estado, fez o seguinte: o sr. João de Vasconcelos, diretor geral do Departamento de Administração do Ministério da Saúde e Negócios Interiores, comunicando haver assumido as funções daquele cargo para as quais vem de ser nomeado.

O sr. João de Vasconcelos, secretário do Departamento Administrativo do Estado, fez o seguinte: o sr. João de Vasconcelos, diretor geral do Departamento de Administração do Ministério da Saúde e Negócios Interiores, comunicando haver assumido as funções daquele cargo para as quais vem de ser nomeado.

O sr. João de Vasconcelos, secretário do Departamento Administrativo do Estado, fez o seguinte: o sr. João de Vasconcelos, diretor geral do Departamento de Administração do Ministério da Saúde e Negócios Interiores, comunicando haver assumido as funções daquele cargo para as quais vem de ser nomeado.

O sr. João de Vasconcelos, secretário do Departamento Administrativo do Estado, fez o seguinte: o sr. João de Vasconcelos, diretor geral do Departamento de Administração do Ministério da Saúde e Negócios Interiores, comunicando haver assumido as funções daquele cargo para as quais vem de ser nomeado.

O sr. João de Vasconcelos, secretário do Departamento Administrativo do Estado, fez o seguinte: o sr. João de Vasconcelos, diretor geral do Departamento de Administração do Ministério da Saúde e Negócios Interiores, comunicando haver assumido as funções daquele cargo para as quais vem de ser nomeado.

O sr. João de Vasconcelos, secretário do Departamento Administrativo do Estado, fez o seguinte: o sr. João de Vasconcelos, diretor geral do Departamento de Administração do Ministério da Saúde e Negócios Interiores, comunicando haver assumido as funções daquele cargo para as quais vem de ser nomeado.

O sr. João de Vasconcelos, secretário do Departamento Administrativo do Estado, fez o seguinte: o sr. João de Vasconcelos, diretor geral do Departamento de Administração do Ministério da Saúde e Negócios Interiores, comunicando haver assumido as funções daquele cargo para as quais vem de ser nomeado.

O sr. João de Vasconcelos, secretário do Departamento Administrativo do Estado, fez o seguinte: o sr. João de Vasconcelos, diretor geral do Departamento de Administração do Ministério da Saúde e Negócios Interiores, comunicando haver assumido as funções daquele cargo para as quais vem de ser nomeado.

O sr. João de Vasconcelos, secretário do Departamento Administrativo do Estado, fez o seguinte: o sr. João de Vasconcelos, diretor geral do Departamento de Administração do Ministério da Saúde e Negócios Interiores, comunicando haver assumido as funções daquele cargo para as quais vem de ser nomeado.

O sr. João de Vasconcelos, secretário do Departamento Administrativo do Estado, fez o seguinte: o sr. João de Vasconcelos, diretor geral do Departamento de Administração do Ministério da Saúde e Negócios Interiores, comunicando haver assumido as funções daquele cargo para as quais vem de ser nomeado.

O sr. João de Vasconcelos, secretário do Departamento Administrativo do Estado, fez o seguinte: o sr. João de Vasconcelos, diretor geral do Departamento de Administração do Ministério da Saúde e Negócios Interiores, comunicando haver assumido as funções daquele cargo para as quais vem de ser nomeado.

O sr. João de Vasconcelos, secretário do Departamento Administrativo do Estado, fez o seguinte: o sr. João de Vasconcelos, diretor geral do Departamento de Administração do Ministério da Saúde e Negócios Interiores, comunicando haver assumido as funções daquele cargo para as quais vem de ser nomeado.

O sr. João de Vasconcelos, secretário do Departamento Administrativo do Estado, fez o seguinte: o sr. João de Vasconcelos, diretor geral do Departamento de Administração do Ministério da Saúde e Negócios Interiores, comunicando haver assumido as funções daquele cargo para as quais vem de ser nomeado.

O sr. João de Vasconcelos, secretário do Departamento Administrativo do Estado, fez o seguinte: o sr. João de Vasconcelos, diretor geral do Departamento de Administração do Ministério da Saúde e Negócios Interiores, comunicando haver assumido as funções daquele cargo para as quais vem de ser nomeado.

O sr. João de Vasconcelos, secretário do Departamento Administrativo do Estado, fez o seguinte: o sr. João de Vasconcelos, diretor geral do Departamento de Administração do Ministério da Saúde e Negócios Interiores, comunicando haver assumido as funções daquele cargo para as quais vem de ser nomeado.

O sr. João de Vasconcelos, secretário do Departamento Administrativo do Estado, fez o seguinte: o sr. João de Vasconcelos, diretor geral do Departamento de Administração do Ministério da Saúde e Negócios Interiores, comunicando haver assumido as funções daquele cargo para as quais vem de ser nomeado.

O sr. João de Vasconcelos, secretário do Departamento Administrativo do Estado, fez o seguinte: o sr. João de Vasconcelos, diretor geral do Departamento de Administração do Ministério da Saúde e Negócios Interiores, comunicando haver assumido as funções daquele cargo para as quais vem de ser nomeado.

O sr. João de Vasconcelos, secretário do Departamento Administrativo do Estado, fez o seguinte: o sr. João de Vasconcelos, diretor geral do Departamento de Administração do Ministério da Saúde e Negócios Interiores, comunicando haver assumido as funções daquele cargo para as quais vem de ser nomeado.

O sr. João de Vasconcelos, secretário do Departamento Administrativo do Estado, fez o seguinte: o sr. João de Vasconcelos, diretor geral do Departamento de Administração do Ministério da Saúde e Negócios Interiores, comunicando haver assumido as funções daquele cargo para as quais vem de ser nomeado.

O sr. João de Vasconcelos, secretário do Departamento Administrativo do Estado, fez o seguinte: o sr. João de Vasconcelos, diretor geral do Departamento de Administração do Ministério da Saúde e Negócios Interiores, comunicando haver assumido as funções daquele cargo para as quais vem de ser nomeado.

O sr. João de Vasconcelos, secretário do Departamento Administrativo do Estado, fez o seguinte: o sr. João de Vasconcelos, diretor geral do Departamento de Administração do Ministério da Saúde e Negócios Interiores, comunicando haver assumido as funções daquele cargo para as quais vem de ser nomeado.

O sr. João de Vasconcelos, secretário do Departamento Administrativo do Estado, fez o seguinte: o sr. João de Vasconcelos, diretor geral do Departamento de Administração do Ministério da Saúde e Negócios Interiores, comunicando haver assumido as funções daquele cargo para as quais vem de ser nomeado.

O sr. João de Vasconcelos, secretário do Departamento Administrativo do Estado, fez o seguinte: o sr. João de Vasconcelos, diretor geral do Departamento de Administração do Ministério da Saúde e Negócios Interiores, comunicando haver assumido as funções daquele cargo para as quais vem de ser nomeado.

O sr. João de Vasconcelos, secretário do Departamento Administrativo do Estado, fez o seguinte: o sr. João de Vasconcelos, diretor geral do Departamento de Administração do Ministério da Saúde e Negócios Interiores, comunicando haver assumido as funções daquele cargo para as quais vem de ser nomeado.

O sr. João de Vasconcelos, secretário do Departamento Administrativo do Estado, fez o seguinte: o sr. João de Vasconcelos, diretor geral do Departamento de Administração do Ministério da Saúde e Negócios Interiores, comunicando haver assumido as funções daquele cargo para as quais vem de ser nomeado.

O sr. João de Vasconcelos, secretário do Departamento Administrativo do Estado, fez o seguinte: o sr. João de Vasconcelos, diretor geral do Departamento de Administração do Ministério da Saúde e Negócios Interiores, comunicando haver assumido as funções daquele cargo para as quais vem de ser nomeado.

O sr. João de Vasconcelos, secretário do Departamento Administrativo do Estado, fez o seguinte: o sr. João de Vasconcelos, diretor geral do Departamento de Administração do Ministério da Saúde e Negócios Interiores, comunicando haver assumido as funções daquele cargo para as quais vem de ser nomeado.

O sr. João de Vasconcelos, secretário do Departamento Administrativo do Estado, fez o seguinte: o sr. João de Vasconcelos, diretor geral do Departamento de Administração do Ministério da Saúde e Negócios Interiores, comunicando haver assumido as funções daquele cargo para as quais vem de ser nomeado.

O sr. João de Vasconcelos, secretário do Departamento Administrativo do Estado, fez o seguinte: o sr. João de Vasconcelos, diretor geral do Departamento de Administração do Ministério da Saúde e Negócios Interiores, comunicando haver assumido as funções daquele cargo para as quais vem de ser nomeado.

O sr. João de Vasconcelos, secretário do Departamento Administrativo do Estado, fez o seguinte: o sr. João de Vasconcelos, diretor geral do Departamento de Administração do Ministério da Saúde e Negócios Interiores, comunicando haver assumido as funções daquele cargo para as quais vem de ser nomeado.

O sr. João de Vasconcelos, secretário do Departamento Administrativo do Estado, fez o seguinte: o sr. João de Vasconcelos, diretor geral do Departamento de Administração do Ministério da Saúde e Negócios Interiores, comunicando haver assumido as funções daquele cargo para as quais vem de ser nomeado.

O sr. João de Vasconcelos, secretário do Departamento Administrativo do Estado, fez o seguinte: o sr. João de Vasconcelos, diretor geral do Departamento de Administração do Ministério da Saúde e Negócios Interiores, comunicando haver assumido as funções daquele cargo para as quais vem de ser nomeado.

O sr. João de Vasconcelos, secretário do Departamento Administrativo do Estado, fez o seguinte: o sr. João de Vasconcelos, diretor geral do Departamento de Administração do Ministério da Saúde e Negócios Interiores, comunicando haver assumido as funções daquele cargo para as quais vem de ser nomeado.

O sr. João de Vasconcelos, secretário do Departamento Administrativo do Estado, fez o seguinte: o sr. João de Vasconcelos, diretor geral do Departamento de Administração do Ministério da Saúde e Negócios Interiores, comunicando haver assumido as funções daquele cargo para as quais vem de ser nomeado.

O sr. João de Vasconcelos, secretário do Departamento Administrativo do Estado, fez o seguinte: o sr. João de Vasconcelos, diretor geral do Departamento de Administração do Ministério da Saúde e Negócios Interiores, comunicando haver assumido as funções daquele cargo para as quais vem de ser nomeado.

O sr. João de Vasconcelos, secretário do Departamento Administrativo do Estado, fez o seguinte: o sr. João de Vasconcelos, diretor geral do Departamento de Administração do Ministério da Saúde e Negócios Interiores, comunicando haver assumido as funções daquele cargo para as quais vem de ser nomeado.

O sr. João de Vasconcelos, secretário do Departamento Administrativo do Estado, fez o seguinte: o sr. João de Vasconcelos, diretor geral do Departamento de Administração do Ministério da Saúde e Negócios Interiores, comunicando haver assumido as funções daquele cargo para as quais vem de ser nomeado.

O sr. João de Vasconcelos, secretário do Departamento Administrativo do Estado, fez o seguinte: o sr. João de Vasconcelos, diretor geral do Departamento de Administração do Ministério da Saúde e Negócios Interiores, comunicando haver assumido as funções daquele cargo para as quais vem de ser nomeado.

O sr. João de Vasconcelos, secretário do Departamento Administrativo do Estado, fez o seguinte: o sr. João de Vasconcelos, diretor geral do Departamento de Administração do Ministério da Saúde e Negócios Interiores, comunicando haver assumido as funções daquele cargo para as quais vem de ser nomeado.

O sr. João de Vasconcelos, secretário do Departamento Administrativo do Estado, fez o seguinte: o sr. João de Vasconcelos, diretor geral do Departamento de Administração do Ministério da Saúde e Negócios Interiores, comunicando haver assumido as funções daquele cargo para as quais vem de ser nomeado.

O sr. João de Vasconcelos, secretário do Departamento Administrativo do Estado, fez o seguinte: o sr. João de Vasconcelos, diretor geral do Departamento de Administração do Ministério da Saúde e Negócios Interiores, comunicando haver assumido as funções daquele cargo para as quais vem de ser nomeado.

O sr. João de Vasconcelos, secretário do Departamento Administrativo do Estado, fez o seguinte: o sr. João de Vasconcelos, diretor geral do Departamento de Administração do Ministério da Saúde e Negócios Interiores, comunicando haver assumido as funções daquele cargo para as quais vem de ser nomeado.

O sr. João de Vasconcelos, secretário do Departamento Administrativo do Estado, fez o seguinte: o sr. João de Vasconcelos, diretor geral do Departamento de Administração do Ministério da Saúde e Negócios Interiores, comunicando haver assumido as funções daquele cargo para as quais vem de ser nomeado.

O sr. João de Vasconcelos, secretário do Departamento Administrativo do Estado, fez o seguinte: o sr. João de Vasconcelos, diretor geral do Departamento de Administração do Ministério da Saúde e Negócios Interiores, comunicando haver assumido as funções daquele cargo para as quais vem de ser nomeado.

O sr. João de Vasconcelos, secretário do Departamento Administrativo do Estado, fez o seguinte: o sr. João de Vasconcelos, diretor geral do Departamento de Administração do Ministério da Saúde e Negócios Interiores, comunicando haver assumido as funções daquele cargo para as quais vem de ser nomeado.

O sr. João de Vasconcelos, secretário do Departamento Administrativo do Estado, fez o seguinte: o sr. João de Vasconcelos, diretor geral do Departamento de Administração do Ministério da Saúde e Negócios Interiores, comunicando haver assumido as funções daquele cargo para as quais vem de ser nomeado.

O sr. João de Vasconcelos, secretário do Departamento Administrativo do Estado, fez o seguinte: o sr. João de Vasconcelos, diretor geral do Departamento de Administração do Ministério da Saúde e Negócios Interiores, comunicando haver assumido as funções daquele cargo para as quais vem de ser nomeado.

O sr. João de Vasconcelos, secretário do Departamento Administrativo do Estado, fez o seguinte: o sr. João de Vasconcelos, diretor geral do Departamento de Administração do Ministério da Saúde e Negócios Interiores, comunicando haver assumido as funções daquele cargo para as quais vem de ser nomeado.

O sr. João de Vasconcelos, secretário do Departamento Administrativo do Estado, fez o seguinte: o sr. João de Vasconcelos, diretor geral do Departamento de Administração do Ministério da Saúde e Negócios Interiores, comunicando haver assumido as funções daquele cargo para as quais vem de ser nomeado.

O sr. João de Vasconcelos, secretário do Departamento Administrativo do Estado, fez o seguinte: o sr. João de Vasconcelos, diretor geral do Departamento de Administração do Ministério da Saúde e Negócios Interiores, comunicando haver assumido as funções daquele cargo para as quais vem de ser nomeado.

O sr. João de Vasconcelos, secretário do Departamento Administrativo do Estado, fez o seguinte: o sr. João de Vasconcelos, diretor geral do Departamento de Administração do Ministério da Saúde e Negócios Interiores, comunicando haver assumido as funções daquele cargo para as quais vem de ser nomeado.

O sr. João de Vasconcelos, secretário do Departamento Administrativo do

ADMINISTRAÇÃO PARAIBA GENERALIZA-SE A OFENSIVA GREGA EM TERRITÓRIO ALBANÊS

Na entrevista que concedeu aos "Diários Associados", o interventor Ruy Carneiro indicou com toda clareza a situação do seu Estado, mostrando ao par da difícil situação econômica, as sérias condições em que se acha o Tesouro paraibano.

As elevadas dívidas recebidas da administração anterior não lhe podem permitir empreender os serviços públicos que seria de seu dever levar a efeito. Assim, sua primeira tarefa, val ser por a ordem em casa, equilibrar as finanças, restaurar a economia.

É um trabalho de previsão administrativa, que se impõe realizar, sem nenhuma outra preocupação que não seja o interesse público. O caso da Paraíba deve servir de ponto de referência aos pequenos Estados, o trem de vida dessas administrações locais não pode ser medido pelo escalão dos grandes. Os gastos devem estar condicionados à capacidade da pro-

dução, pelo contrário se verificar o desequilíbrio aritmético, sempre funesto. O administrador não pode perder de vista a produção na aplicação dos dinheiros públicos, para evitar que os encargos excessivos estorvem futuramente a marcha dos serviços.

Confia o novo interventor da Paraíba que, com o auxílio a ser concedido pelo governo federal e as medidas de compressão de despesas, já postas em prática, possa operar a restauração do seu Estado.

A Paraíba tem possibilidades econômicas que podem ser vantajosamente exploradas, como o cultivo de suas fibras têxteis, suas frutas e seus minérios. Desde que se faça ali uma inversão de capital, visando o desenvolvimento dessas fontes de riqueza, poderá esperar com confiança o futuro.

(Do "Diário de Pernambuco", de ontem).

NOTAS DE PALÁCIO

Estiveram ontem no Palácio da Residência, sendo recebidos pelo sr. Interventor Federal interino, os seguintes: dr. Luciano Ribeiro de Moraes, Odílio Borja Duarte, Cristóvão Lima, José de Miranda Henriques, José Betalino e Pinho Lemos; prefeitos Teodoro Quadros e José de Souza Moraes; monsenhor Odílio Coutinho; dr. Pedro Inácio de Sousa, Francisco Xavier Bruns, Antônio Manuel e Carvalho Costa e Edgar de Souza Silva; sr. Elvira de Oliveira Silva e srta. Maria do Carmo Feteira de Menezes.

Por intermédio do seu assistente militar, o Interventor Federal interino não se fez representar no enterro de dr. sr. Manuel Lima da Rocha, ocorrido ontem neste capital.

COSTURA-SE propinas para crianças, à rua Barão, 184.

DESENVOLVIMENTO DA AVIAÇÃO NA PARAIBA

Vem aumentando, entre nós, o interesse do público pela aviação, já traduzido por iniciativas como a da fundação dos Aeronautas Clubes de Campina Grande e João Pessoa. Isso tem favorecido, por outro lado, a ideia de se acautelar pelo interior do Estado, campos de aterrissagem, por meio dos quais terá, mais tarde, desenvolvimento útil e prático a aviação civil na Paraíba.

A proposta, o interventor Borja Pellegrino recebeu, ontem, o despacho infra, em que o prefeito de João Pessoa, ao Governo do Estado a oferta de uma área de terreno destinado a um campo de aterrissagem.

Palco. 4. — Tenho o prazer de comunicar-vos, que este município, pôs à disposição do vosso Governo uma área próxima a esta cidade para o nosso futuro campo de aviação. Saudações. (ao) Pedro Torres, prefeito.

ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DE IMPRENSA

Reúne, hoje, o seu Conselho Deliberativo

REALIZAR-SE-Á, hoje, às 17 horas, em sua sede, no edifício da 301a, em uma reunião regular, o Conselho Deliberativo da Associação Paraibana de Imprensa.

Na sessão em agenda, serão tratados vários assuntos de interesse, sob a presidência do presidente o comparecimento do maior número de conselheiros.

DISPONGO SOBRE A SITUAÇÃO DE LIBERADOS CONDICIONAIS EM FACE DA LEI DO SERVIÇO MILITAR

Um decreto-lei assinado, ante-ontem, pelo Presidente da República

RIO, 5 (A UNIAO). — O Presidente da República assinou, ontem, o seguinte decreto-lei, dispondo sobre a situação de liberados condicionais em face da Lei do Serviço Militar:

Art. 1.º — Os Chefes de Circunscrições de Recrutamento ficam autorizados a fornecer aos liberados condicionais, a qualquer tempo, o valor da indenização, com o fim único e exclusivo de substituir, em caráter provisório, a prova de quitação com o serviço militar.

Parágrafo único — Esse ato substitui o do momento de ser o liberado considerado em causa, e será válido somente durante o tempo em que deva ser cumprida a pena e de-

que o liberado não infringir as condições impostas na sentença de livramento condicional.

Art. 2.º — Fim do prazo a que se refere o artigo 1.º, parágrafo único, desde que o liberado não observe as condições impostas pela sentença de livramento condicional, o Conselho Provincial, a fim de remeter ao Chefe do Circunscrição de Recrutamento competente.

Art. 3.º — Em caso de reincidência, o ato de livramento condicional deve ser retirado em seu portador.

Art. 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

No setor de Koritz, uma divisão de tropas helenicas capturou uma guarda avançada de 4 mil soldados italianos, tendo ainda obrigado a sua retaguarda a entregar-se sem resistência

RIO, 5 (A UNIAO). — Mussolini regressou da viagem da inspeção às bases aéreas navais situadas no sul da Itália.

Os círculos militares atribuem grande importância a essa viagem do Chefe do Governo.

A SOLIDARIEDADE DA IGREJA INGLESA CONTRA A AGRESSÃO DE QUE FOI VITIMA A GREGIA

ATENAS, 5 (A UNIAO). — O arcebispo desta capital recebeu uma mensagem do arcebispo de Canterbury, na qual o prelado inglês realinha a solidariedade da Igreja à sua pátria contra a agressão de que foi vítima a Grécia, implorando

a leniência de Deus a fim de preservar a liberdade do povo grego.

REPULSOS NOVOS CONTRA-ATAQUES ITALIANOS

ATENAS, 5 (A UNIAO). — Anuncia-se que foram repulso novos contra-ataques italianos a posições gregas no nordeste da fronteira.

Empregando granadas de mão as forças gregas conquistaram larga faixa de terreno.

AVIOES ITALIANOS POSTOS EM FUGA

ATENAS, 5 (A UNIAO). — Avios ingleses de caça e bombardeiro enfrentaram aviões italianos nos arredores desta capital, obrigando os aparelhos inimigos a baterem em retirada.

AVANÇAM OS GREGOS

LONDRES, 5 (A UNIAO). — Notícias de Atenas informam que as tropas gregas avançam, com segurança, em território albanês.

POSSIVEL A CAPTURA DE KORITZA

ATENAS, 5 (A UNIAO). — O Alto Comando informa que se tropas gregas que avançam pelo sul da Albânia fizeram junção com as do setor de Florina, a captura da cidade albanesa de Koritz pôde ser considerada como fatal, estando já a artilharia pesada grega bombardeando 25 seus objetivos militares.

EM ATIVIDADE OS AVIOES GREGOS E INGLESES

ATENAS, 5 (A UNIAO). — Avios gregos e ingleses bombardearam, hoje, as concentrações de tropas italianas na Albânia e os portos de desembarque.

AVIOES ITALIANOS BOMBARDEARAM UMA CIDADE IUGOSLAVA

LONDRES, 5 (A UNIAO). — Notícias de Belgrado informam que dois aviões italianos lançaram 19 bombas sobre uma cidade iugoslava da fronteira, causando 8 mortes e 7 feridos entre a população civil.

Essa fato causou grave incidente que poderá trazer sérias complicações internacionais.

TOMA INCREMENTO O SISTEMA DE DEFESA PASSIVA NOS ESTADOS UNIDOS

Deverão ser inaugurados, proximamente, abrigos anti-aéreos em todas as grandes cidades norte-americanas

NOVA YORK, 5 (A UNIAO). — O sistema de defesa passiva das principais cidades dos Estados Unidos está tomando um grande incremento.

A reorganização dos serviços públicos do Estado

(Concluída da 1.ª vez)

Leva o estudo de focalizar o objetivo da reforma do sistema técnico na Paraíba sob cuja direção foram nomeados os elementos para a reorganização dos serviços interando os departamentos nos ramos que a vida administrativa exige.

A fim de obter algumas informações sobre o assunto procuramos ouvir o dr. Moacir Brizes da "Paraíba Hotel", chefe de arquivo do Estado.

O diretor do DASP recebeu gentilmente e informou do trabalho de nossa visita, prontamente nos forneceu as seguintes declarações que damos a seguir.

Inicialmente, disse-nos o dr. Moacir Brizes que o DASP acolheu com prazer o estudo de focalizar o objetivo da reforma do sistema técnico na Paraíba, feito pelo interventor Ruy Carneiro, para vir colaborar na reforma dos serviços estaduais.

E finalmente, acrescentou, sentindo-se feliz por encontrar-se em terra tão amigável e hospitaleira, como a Paraíba.

Continuando, declarou-nos que estava em conferência com o sr. Interventor interino, expondo os princípios gerais do sistema adotado pelo Governo Federal.

Igualmente, informou-nos que já visitara algumas repartições, obtendo a melhor impressão dos serviços locais.

Falando-nos sobre a reforma a executar, disse-nos o dr. Moacir Brizes: — Parece-me que o Governo deverá estabelecer um plano de trabalho, para ser efetuado em etapas sucessivas.

Proseguindo: — Inicialmente, será indispensável reajustar os quadros e os vencimentos dos funcionários públicos e criar um órgão centralizador da administração, reorganizando os problemas comuns da administração.

Em seguida, convirá dar nova estrutura ao executivo estadual, com coordenação dos serviços existentes, redefinição das repartições e melhor articulação dos órgãos.

Em consequência dessas alterações — continuou o nosso entrevistado — haverá necessidade de atos legislativos e executivos, estabelecendo medidas sobre o pessoal extraburocrático; reorganizando o funcionamento das repartições; regulamentando as promoções; estabelecendo o sistema de avaliação de material; disciplinando a expedição de documentos e a realização de cursos de aperfeiçoamento.

De seguir-se ao estudo, que a seis da corrente sul do Rio para o Rio. Não nos poder permanecer mais tempo nesta cidade, porém, para antes de nos despedirmos, nos fez, inicialmente, descer a João Pessoa, em breves dias, os drs. Henrique Barboza, Heitor Simões Correia e Antônio Ribeiro, atualmente em Belém do Pará.

Agradecemos as informações que nos ofereceram os amigos Moacir Brizes e seus colaboradores, e a sr. e srta. exma. senhora feliz viagem de regresso ao Rio de Janeiro.

A FRANÇA NÃO PORÁ EM CHEQUE A SUA SOBERANIA NAS POSSESSÕES DO HEMISFÉRIO OCIDENTAL

Teria respondido o marechal Petain à mensagem do Presidente Roosevelt

WASHINGTON, 5 (A UNIAO). — Brasília — Informa-se que a resposta de Petain à mensagem do Presidente Roosevelt, enviada ontem pelo embaixador da França ao secretário de Estado norte-americano.

A resposta realinharia as anteriores declarações segundo as quais a França com as suas negociações com a Alemanha e a Itália não porá em cheque a soberania francesa das possessões no hemisfério ocidental.

Ultima Hora

(DO PAIS E ESTRANGEIRO)

CHEIAS DE ENTUSIASMO AS COMEMORAÇÕES DO DECENTO DO GOVERNO DO PRESIDENTE VARGAS

RIO, 5 (A UNIAO). — Telegramas recebidos de todos os pontos do País noticiam o grande entusiasmo com que estão se revestindo as comemorações do décimo do Governo do presidente Getúlio Vargas.

CAMPANHA CONTRA O "JOGO DO BICHO"

RIO, 5 (A UNIAO). — A Polícia Civil está encaminhando uma nota ao presidente da Ilha Grande os "bicheiros", que vem sendo presos no decorrer da grande campanha iniciada pela Delegacia de Ordem Política e Social contra o "jogo do bicho".

Ontem, seguiram para aquela presidência cerca de 200 contraventores, inclusive banqueiros, gerentes e empregados graduados de casas de "bicho".

FESTIVOS DO 2.º CENTENÁRIO DE PORTO ALEGRE

RIO, 5 (A UNIAO). — Os festejos comemorativos do 2.º centenário de Porto Alegre se prolongarão até 21 de dezembro.

A capital gaúcha fundada em novembro de 1740 e agora uma grande e suntuosa cidade com cerca de 400.000 habitantes.

COMEMORADA A DATA NATALICIA DE RUI BARBOSA

PIÓ, 5 (A UNIAO). — A data natalícia de Rui Barbosa, que hoje transcorre, foi assinalada com várias solenidades inclusive a comu-

nação do "Dia da Cultura", levada a efeito pela Federação das Academias de Letras do Brasil.

FILMES DOCUMENTÁRIOS DAS ATIVIDADES DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

RIO, 5 (A UNIAO). — Entre as inovações introduzidas na próxima Feira de Amostragem a inaugurar-se a 10 de corrente, destaca-se a iniciativa da Secretaria da Educação da Prefeitura Municipal, exibindo filmes documentários das atividades do Governo do Distrito Federal.

IMPORTANTES MANOBRAS MILITARES NO URUGUAI

MONTEVIDEO, 5 (A UNIAO). — Estão marcadas para a primeira quinzena do corrente as importantes manobras militares nas quais tomarão parte as forças da ativa e da reserva do exército com o objetivo de mais de vinte mil homens.

Tais manobras são as mais importantes realizadas até agora no Uruguai.

Agricultor que trabalha com máquinas agrícolas é agricultor fadado a enriquecer. A Diretoria de Produção tem máquinas para vender pelo preço de custo aos agricultores.

Farmácia de Plantão

Rebêta de plantão, hoje, a FARMÁCIA CONFIANÇA, à praça Antônio Rabelo.

JOAO PESSOA — Quarta-feira, 6 de novembro de 1940

DECRETO-LEI N.º 2.627,
DE 26 DE SETEMBRO
DE 1940Dispõe sobre as so-
ciedades por ações.

Art. 132 — A demonstração da conta de lucros e perdas acompanhará o balanço e dela constará:

- I — A crédito:
 - a) O saldo não distribuído dos lucros anteriores;
 - b) O produto das operações sociais concluídas no exercício e discriminadas pelas diversas fontes ou grupos de atividades afins;
 - c) As rendas de capitais não empregadas nas operações sociais;
 - d) Lucros diversos;
 - e) O saldo que deve ser transportado para o exercício seguinte.
- II — A débito:
 - a) Saldo devedor do exercício anterior;
 - b) Despesas gerais;
 - c) Impostos;
 - d) Juros de créditos de terceiros;
 - e) Amortizações do ativo;
 - f) Perdas diversas;
 - g) Constituição de reservas e fundos especiais;
 - h) Dividendos que devem ser distribuídos;
 - i) Percentagens pagas ou que devam ser pagas aos diretores;
 - j) Saldo disponível para o exercício seguinte.

1.ª — Não obstante a disposição da letra f, se a sociedade tiver fundo de reserva destinado a fazer face aos prejuízos, poderão ser liquidados, mediante débito àquele fundo de reserva, os resultados de créditos incoercíveis ou de perdas de outros bens do ativo.

2.ª — O balanço e a conta de lucros e perdas serão assinados pelos diretores e pelo contador ou guardalivros da companhia.

CAPÍTULO XIV

Da liquidação

Art. 137 — A sociedade anônima ou companhia entra em liquidação:

- a) pelo término do prazo de duração;
- b) no caso previsto nos estatutos;
- c) por deliberação da assembleia geral, convocada e instalada na forma prevista para a destinação a reforma dos estatutos, ou pelo consentimento unânime dos acionistas, manifestado em instrumento público;
- d) pela redução do número de acionistas e menos de sete, verificada em assembleia geral ordinária, e caso esse mínimo não seja preenchido até a seguinte assembleia geral ordinária;
- e) pela cessação, na forma da lei, da autorização para funcionar.

Art. 138 — A sociedade entrará em liquidação judicial:

- a) quando, por decisão definitiva e irrecorrível, for anulada a sua constituição;
- b) por decisão definitiva e irrecorrível, proferida em ação proposta por acionistas que representem mais de um quinto do capital social e provenham não poder ela preencher o seu fim;
- c) em caso de falência, na forma prescrita na respectiva lei.

Art. 139 — Silenciando os estatutos, compete à assembleia geral, nos casos do artigo 137, determinar o modo de liquidação e nomear o liquidante e o conselho fiscal, que deva funcionar durante o período da liquidação.

Parágrafo único — A assembleia geral pode, a todo tempo, destituir o liquidante e os membros do conselho fiscal.

Art. 140 — São deveres do liquidante:

- 1.ª — arquivar e publicar a ata da assembleia em que foi resolvida a liquidação ou o instrumento público mediante o qual se processa, ou certificado da sentença, no caso de liquidação judicial;
- 2.ª — organizar o inventário e o balanço da sociedade nos quinze dias seguintes à data de nomeação;
- 3.ª — arrecadar a bens, livros e documentos da sociedade, onde quer que estejam;
- 4.ª — convocar a assembleia geral, sempre que necessária, e de seis em seis meses, para relatar e balançar o andamento da liquidação.

(Continua na 2.ª página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

DECRETO-LEI N.º 17

Orga a Receita e fixa a Despesa do Município de Areia, para o exercício de 1941.

O Prefeito do Município de Areia, Estado da Paraíba, usando das suas atribuições, que lhe são conferidas no inciso III do art. 12 do decreto-lei federal n.º 1.392 de 3 de abril de 1939,

DECRETA:

Art. 1.º — A Receita do Município de Areia, para o exercício financeiro de 1941, é criada em cento e setenta e sete contos de réis (170.000\$000) distribuída pelas seguintes rubricas.

Código geral	Designação da Receita	Efetiva	Mutações Patrimoniais	TOTAL
RECEITA ORDINARIA				
TRIBUTARIA				
a) Impostos:				
0.11.1	Imposto Territorial urbano	400\$000		
0.12.1	Imposto Predial	28.000\$000		
0.17.3	Imposto sobre Indústria e Profissões	30.000\$000		
0.18.3	Imposto sobre Licenças			
	Licenças em geral	32.000\$000		
	Sobre veículos	2.500\$000		
	Café abatto	6.000\$000		
0.25.2	Imposto sobre Exploração Agrícola e Industrial	15.400\$000		
b) Taxas:				
1.23.4	Taxas de Fiscalização e Serviços Diversos:			
	Afiação do peso e medidas	1.500\$000		
	Bandas diversas	8.000\$000		
1.24.1	Taxa de Limpeza Pública	7.000\$000		
			136.000\$000	
RECEITAS DIVERSAS				
4.11.0	Receita de mercados, feiras e Matadouros	30.000\$000		
4.12.0	Receitas de Cemitérios	1.000\$000		
			31.000\$000	
RECEITA EXTRAORDINARIA				
5.12.0	Cobrança da Dívida Ativa	2.000\$000		
6.23.0	Eventuais	2.000\$000		
		168.000\$000	3.000\$000	170.000\$000

Art. 2.º — A Despesa do Município de Areia, para o exercício financeiro de 1941, é fixada em cento e setenta e sete contos de réis (170.000\$000) e será realizada de conformidade com as verbas e dotações seguintes:

Código Local Geral	Designação da Despesa	Efetiva	Mutações Patrimoniais	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL				
00 PREFEITURA				
0020	Pessoal Fixo:			
	Vencimentos do Prefeito	3.000\$000		
	Representação	4.000\$000		
01 SECRETARIA				
0140	Pessoal Fixo:			
	1. Secretário	4.800\$000		
	1. Continuo	1.440\$000		
	1. Soldado de Rádio	240\$000		
0162	Material Permanente:			
	Móveis e utensílios	1.000\$000		
0163	Material de Consumo:			
	Livros e material de expediente	1.600\$000		
0164	Despesas Diversas:			
	Auxílio, correspondência etc.	800\$000		
02 FISCALIZAÇÃO				
0260	Pessoal Fixo:			
	Vencimentos do Fiscal	2.400\$000		
04 FAZENDA MUNICIPAL				
0410	Pessoal Fixo:			
	Vencimentos do Tesoureiro	4.800\$000		
	10% aos Procuradores	17.000\$000		
	Gratificação ao Procurador dos Feitos da Fazenda Municipal	3.600\$000		
	Idem, ao Procurador Geral para viagens	200\$000		
			40.800\$000	
05 SERVIÇOS PUBLICOS MUNICIPAIS				
15 CEMITÉRIOS				
0800	Pessoal Fixo:			
	1. Administrador do cemitério da cidade	400\$000		
	1. Idem, idem, de Remigio	300\$000		
	1. Coveiro do Cemitério da Cidade	300\$000		
0804	Despesas Diversas:			

Anexo e conservação dos Cemitérios

104\$000

LIMPEZA PUBLICA

0552	Material Permanente:			
	Ferramentas etc.		400\$000	
0554	Despesas Diversas:			
	Aluguel da Cidade e Vila de Remigio	3.600\$000		
	Remoção do Lixo	5.400\$000		

ILUMINAÇÃO PUBLICA

0584	Despesas Diversas:			
	Iluminação contratada da cidade e vila de Remigio	18.000\$000		28.700\$000

OBRAS E MELHORAMENTOS PUBLICOS

0624	Despesas Diversas:			
	Para rodovias	16.570\$000		

CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS

0674	Despesas Diversas:			
	Para obras públicas	29.000\$000		38.370\$000

CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PROPRIO PUBLICO

0674	Despesas Diversas:			
	Para obras públicas	29.000\$000		38.370\$000

SERVICOS EM COMUM COM O ESTADO

0674	Despesas Diversas:			
	Contribuição de 2,50% para o Estado	4.250\$000		

DEPARTAMENTO DAS MUNICIPALIDADES

0674	Despesas Diversas:			
	Contribuição de 1% para o Estado	3.400\$000		

INSTRUÇÃO PUBLICA

0674	Despesas Diversas:			
	Contribuição de 10% para o Estado	12.300\$000		

SAUDE PUBLICA

0674	Despesas Diversas:			
	Contribuição de 10% para o Estado	12.300\$000		

FOMENTO AGRICOLA

0674	Despesas Diversas:			
	Contribuição de 10% para o Estado	12.300\$000		

ASSISTENCIA SOCIAL

0674	Despesas Diversas:			
	Contribuição de 10% para o Estado	12.300\$000		

FOMENTO AGRICOLA

0674	Despesas Diversas:			
	Contribuição de 10% para o Estado	12.300\$000		

FOMENTO AGRICOLA

0674	Despesas Diversas:			
	Contribuição de 10% para o Estado	12.300\$000		

FOMENTO AGRICOLA

0674	Despesas Diversas:			
	Contribuição de 10% para o Estado	12.300\$000		

FOMENTO AGRICOLA

0674	Despesas Diversas:			
	Contribuição de 10% para o Estado	12.300\$000		

FOMENTO AGRICOLA

0674	Despesas Diversas:			
	Contribuição de 10% para o Estado	12.300\$000		

FOMENTO AGRICOLA

0674	Despesas Diversas:			
	Contribuição de 10% para o Estado	12.300\$000		

FOMENTO AGRICOLA

0674	Despesas Diversas:			
	Contribuição de 10% para o Estado	12.300\$000		

FOMENTO AGRICOLA

0674	Despesas Diversas:			
	Contribuição de 10% para o Estado	12.300\$000		

FOMENTO AGRICOLA

0674	Despesas Diversas:			
	Contribuição de 10% para o Estado	12.300\$000		

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Areia, 25 de outubro de 1940.

Leonidas Santiago — Prefeito

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA PELA INCIDENCIA

ANEXO N.º 1

Código geral	Designação da receita	Sem classificação	Sobre a propriedade	Sobre a circulação da riqueza	Sobre a atividade do contribuinte	Resultante da atividade do Estado	Rédito	Sobre o indivíduo	Várias incidências	TOTAL
0	1	2	3	4	5	6	7			
0.11.1	Imposto Territorial		400\$000							400\$000
0.12.1	Imposto Predial		28.000\$000							28.000\$000
0.17.3	Imposto s. Indústria e Profissões				39.000\$000					39.000\$000
0.18.3	Imposto sobre Licenças				40.500\$000					40.500\$000
0.25.2	Imposto s. Expl. Agr. e Indus. trial			15.400\$000						15.400\$000
0.27.3	Imposto s. Jogos e Diversões									9.000\$000
	Total dos Impostos		28.400\$000	15.400\$000	79.500\$000					123.300\$000

1 154	Taxa para fins Hospitalares								
1 154	Taxa de Assistência Social								
1 154	Taxa para Fins Educacionais								
1 192	Taxa s/Consumo de Ener. Elé- trica								
1 214	Taxa de Expediente								
1 234	Taxa de Fiscalização e S. Di- versos								6:500\$000
1 241	Taxa de Limpeza Pública	7:000\$000				6:500\$000			7:000\$000
1 251	Taxa de Viagem								
1 361	Taxa de Melhoramentos								
	Total das Taxas	7:000\$000				6:500\$000			13:500\$000
	Total da Receita Tributária	33:400\$000	15:400\$000	79:500\$000	6:500\$000				136:800\$000
2 010	Renda Imobiliária								
2 020	Renda de Capitais								
	Total da Receita Patrimonial								
3 030	Serviços Urbanos								
3 050	Estab. e Serviços Diversos								
	Total da Receita Industrial								136:800\$000
	Total da Receita Ordinária	35:400\$000	15:400\$000	79:500\$000	6:500\$000				
4 110	R. de Mercados, Feiras e Ma- tadouros	30:000\$000							30:000\$000
4 120	Receita de Cemitérios	1:000\$000							1:000\$000
	Total de Receitas Diversas	31:000\$000							31:000\$000
6 110	Alienação de Bens Patrimo- niais								2:000\$000
6 120	Cobrança da Dívida Ativa	2:000\$000							
6 130	R. de Exercícios Anteriores								
6 180	Contribuições do Estado								
6 210	Multas								200\$000
6 230	Eventuais	200\$000							
	Total da Receita Extraordina- ria	2:200\$000							2:200\$000
	TOTAL GERAL	33:200\$000	35:400\$000	15:400\$000	79:500\$000	6:500\$000			170:000\$000
	PERCENTAGENS	19,53	20,83	9,05	46,76	3,85			

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTOS EM CADA ÓRGÃO ADMINISTRATIVO

ANEXO N.º 2

Código	Designação da Despesa	Pessoal Fixo	Pessoal Variável	Material Permanente	Material de Consumo	Despesas Diversas	TOTAL	%
Geral		0	1	2	3	4		
	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL							
	Prefeitura							
8020	Pessoal Fixo	12:000\$000	—	—	—	—	12:000\$000	7,06
	Secretaria							
8040	Pessoal fixo	6:480\$000	—	—	—	—	6:480\$000	3,88
7042	Material Permanente ..	—	—	1:000\$000	—	—	1:000\$000	0,58
8043	Material de Consumo ..	—	—	—	1:600\$000	—	1:600\$000	0,94
8044	Despesas Diversas ..	—	—	—	—	800\$000	800\$000	0,47
	Fiscalização							
8060	Pessoal Fixo	2:400\$000	—	—	—	—	2:400\$000	1,41
	Contabilidade							
	Fazenda Municipal							
8110	Pessoal Fixo	25:600\$000	—	—	—	—	25:600\$000	15,06
	SERVICOS PUBLICOS MUNICIPAIS							
	Abastecimento D'agua							
8630	Pessoal Fixo	—	—	—	—	—	—	—
8631	Pessoal Variavel	—	—	—	—	—	—	—
8632	Material Permanente ..	—	—	—	—	—	—	—
8633	Material de Consumo ..	—	—	—	—	—	—	—
8634	Despesas Diversas ..	—	—	—	—	—	—	—
	Matadouro							
8690	Pessoal Fixo	—	—	—	—	—	—	—
8691	Pessoal Variavel	—	—	—	—	—	—	—
8692	Material Permanente ..	—	—	—	—	—	—	—
8693	Material de Consumo ..	—	—	—	—	—	—	—
8694	Despesas Diversas ..	—	—	—	—	—	—	—
	Mercado							
8690	Pessoal Fixo	—	—	—	—	—	—	—
8691	Pessoal Variavel	—	—	—	—	—	—	—
8692	Material Permanente ..	—	—	—	—	—	—	—
8693	Material de Consumo ..	—	—	—	—	—	—	—
8694	Despesas Diversas ..	—	—	—	—	—	—	—
	Cemitério							
8690	Pessoal Fixo	1:140\$000	—	—	—	—	1:140\$000	0,67
8691	Pessoal Variavel	—	—	—	—	—	—	—
8692	Material Permanente ..	—	—	—	—	—	—	—
8693	Material de Consumo ..	—	—	—	—	—	—	—
8694	Despesas Diversas ..	—	—	—	—	160\$000	160\$000	0,09
	Limpeza Pública							
8850	Pessoal Fixo	—	—	—	—	—	—	—
8851	Pessoal Variavel	—	—	—	—	—	—	—
8852	Material Permanente ..	—	—	400\$000	—	—	400\$000	0,29
8853	Material de Consumo ..	—	—	—	—	—	—	—
8854	Despesas Diversas ..	—	—	—	—	9:000\$000	9:000\$000	5,29
	Iluminação							
8860	Pessoal Fixo	—	—	—	—	—	—	—
8861	Pessoal Variavel	—	—	—	—	—	—	—
8862	Material Permanente ..	—	—	—	—	—	—	—
8863	Material de Consumo ..	—	—	—	—	—	—	—
8864	Despesas Diversas ..	—	—	—	—	18:000\$000	18:000\$000	10,59
	OBRAS E MELHORAMENTOS PUBLICOS							
	Construção e Cons. de Edifícios Públicos							
8110	Pessoal Fixo	—	—	—	—	—	—	—
8111	Pessoal Variavel	—	—	—	—	—	—	—
8112	Material Permanente ..	—	—	—	—	—	—	—
8113	Material de Consumo ..	—	—	—	—	—	—	—
8114	Despesas Diversas ..	—	—	—	—	—	—	—

DECRETO-LEI N.º 2.627,
DE 26 DE SETEMBRO
DE 1940

((Continuação da 1. pag.)
estudo de liquidação e prestar contas
dos atos e operações praticadas no
semestre;

5.º — reduzir a dinheiro todo o ativo social, para pagamento do passivo e partilha do remanescente entre os acionistas;

6.º — exigir dos acionistas a integralização de suas ações, quando o ativo não bastar para a solução do passivo;

8.º — finda a liquidação apresentar á assembleia geral relatório dos atos e operações da liquidação e suas contas finais;

9.º — Arquivar e publicar a ata da assembleia que houver considerado encerrada a liquidação.

Parágrafo único — Em todos os atos ou operações, o liquidante deverá usar da denominação social segui-

da das palavras: "em liquidação".
Art. 141 — O liquidante tem poderes para praticar todos os atos e operações necessários à boa marcha da liquidação, alienar bens móveis ou imóveis, transgír, receber, dando quitação, toda e qualquer quantia pertencente à sociedade e representá-la em Juízo ou fora dele.

Parágrafo único — Sem expresso consentimento da assembleia geral, o liquidante não pode gravar os bens moveis ou imoveis, contrair empréstimos, salvo quando indispensaveis para o pagamento de obrigações inadiveis, em prosseguir, para facilitar a liquidação, a industria ou o comércio da sociedade.

Art. 142. Respeitados os direitos dos credores preferenciais ou privilegiados, o liquidante pagará as dividas sociais proporcionalmente e sem distinção entre dividas exigíveis e não exigíveis, mesmo em relação às últimas, com desconto, podendo todavia, sob sua responsabilidade pessoal pagar primeiramente as dividas vencidas ou exigíveis, se o ativo for superior ao passivo.

Art. 143 — A assembleia geral pode resolver que, antes de ultimada a liquidação, e uma vez pagos todos os credores, se façam rateios entre os acionistas, à proporção que se fôrem anuindo os haveres sociais.

Art. 144 — Pago todo o passivo e distribuido entre os acionistas o ultimo rateio, o liquidante convocara, com quinze dias no minimo, de antecedente, a assembleia geral para a prestacao final de contas, na forma do artigo 140, n. 8. Julgadas estas boas e bem prestadas, a liquidacao encerrar-se-á, extinguindo-se a sociedade anonima.

Parágrafo único — O acionista dissidente tem o prazo de trinta dias, a contar da publicação da ata da assembleia geral, para promover, segundo o processo ordinário, a ação que lhe compete.

Art. 145 — Encerrada a liquidação, o credor não satisfeito só terá o direito exigir dos actionistas, individualmente, o pagamento do seu crédito até o limite da soma por aquelles re-

Art. 146 — A responsabilidade do liquidante obedece às regras que definem a responsabilidade dos diretores.

Art. 147 — No caso de liquidação judicial, a nomeação do liquidante far-se-á em assembleia geral convo-

Continuació da 2.ª pag.

Continuação da 2ª pag.

Conservação de Estradas									
8 270	Pessoal Fixo	—	—	—	—	16.570\$000	16.570\$000	9,70	
8 271	Pessoal Variável	—	—	—	—	—	—	—	
8 272	Material Permanente	—	—	—	—	—	—	—	
8 273	Material de Consumo	—	—	—	—	—	—	—	
8 274	Despesas Diversas	—	—	—	—	—	—	—	
Constr. e Conservação de Próprios									
8 270	Pessoal Fixo	—	—	—	—	—	—	—	
8 271	Pessoal Variável	—	—	—	—	—	—	—	
8 272	Material Permanente	—	—	—	—	—	—	—	
8 273	Material de Consumo	—	—	—	—	—	—	—	
8 274	Despesas Diversas	—	—	—	—	20.000\$000	20.000\$000	11,70	
SERVIÇOS PÚBLICOS EM COMUM COM O ESTADO									
Serviço Estadual de Estatística									
8 074	Despesas Diversas	—	—	—	—	4.250\$000	4.250\$000	2,60	
Depart. das Municipalidades									
8 074	Despesas Diversas	—	—	—	—	3.400\$000	3.400\$000	2,80	
Instrução Pública									
8 284	Despesas Diversas	—	—	—	—	17.000\$000	17.000\$000	10,00	
Biblioteca Municipal									
8 340	Pessoal Fixo	—	—	—	—	—	—	—	
8 341	Pessoal Variável	—	—	—	—	—	—	—	
8 342	Material Permanente	—	—	—	—	—	—	—	
8 343	Material de Consumo	—	—	—	—	—	—	—	
8 344	Despesas Diversas	—	—	—	—	—	—	—	
Saúde Pública									
8 490	Pessoal Fixo	1.200\$000	—	—	—	—	1.200\$000	70	
8 491	Pessoal Variável	—	—	—	—	—	—	—	
8 492	Material Permanente	—	—	—	—	—	—	—	
8 493	Material de Consumo	—	—	—	—	—	—	—	
8 494	Despesas Diversas	—	—	—	—	300\$000	300\$000	2,50	
Assistência Social									
8 290	Pessoal Fixo	—	—	—	—	—	—	—	
8 293	Material de Consumo	—	—	—	—	—	—	—	
8 294	Despesas Diversas	—	—	—	—	1.000\$000	1.000\$000	3,04	
Fomento									
8 510	Pessoal Fixo	3.600\$000	—	—	—	—	3.600\$000	2,17	
8 511	Pessoal Variável	—	1.200\$000	—	—	—	1.200\$000	70	
8 512	Material Permanente	—	—	600\$000	—	—	600\$000	23	
8 513	Material de Consumo	—	—	—	800\$000	—	800\$000	27	
8 514	Despesas Diversas	—	—	—	—	800\$000	800\$000	27	
DÍVIDA PÚBLICA									
Amortização									
8 764	Despesas Diversas	—	—	—	—	—	—	—	
Exercícios Findos									
8 784	Despesas Diversas	—	—	—	—	—	—	—	
Subvenções e Auxílios									
8 84	Despesas Diversas	—	—	—	—	—	—	—	
8 84	Despesas Diversas	—	—	—	—	8.400\$000	8.400\$000	4,94	
8 84	Despesas Diversas	—	—	—	—	—	—	—	
8 84	Despesas Diversas	—	—	—	—	8.240\$000	8.240\$000	4,84	
APOSENTADORIAS									
8 90	Pessoal Fixo	—	—	—	—	—	—	—	
DESPESAS JUDICIÁRIAS									
8 94	Despesas Diversas	—	—	—	—	—	—	—	
DESPESAS DIVERSAS									
Publicações Oficiais									
8 94	Despesas Diversas	—	—	—	—	—	—	—	
Eventuais									
8 94	Despesas Diversas	—	—	—	—	4.000\$000	4.000\$000	2,35	
TOTAIS		52.420\$000	1.200\$000	2.000\$000	2.400\$000	111.640\$000	170.000\$000		
PERCENTAGENS		30,83	0,71	1,18	1,41	63,87			

ANEXO N.º 2

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR CLASSE DE DESPESA							ANEXO N.º 3	
Código Geral	Designação da Despesa	Pessoal Fixo	Pessoal Variável	Material Permanente	Material de Consumo	Despesas Diversas	T O T A L	%
		0	1	2	3	4		
	ADMINISTRAÇÃO GERAL							
	Governo							
8 0 2 0	Pessoal Fixo	12.900\$000	—	—	—	—	12.900\$000	70,0
	Administração Superior							
8 0 4 0	Pessoal Fixo	6.480\$000	—	—	—	—	6.480\$000	38,8
8 0 4 2	Material Permanente	—	—	1.000\$000	—	—	1.000\$000	5,6
8 0 4 3	Material de Consumo	—	—	—	1.690\$000	—	1.690\$000	9,6
8 0 4 4	Despesas Diversas	—	—	—	—	800\$000	800\$000	4,6
	Serviços de Inspeção							
8 0 6 0	Pessoal Fixo	2.400\$000	—	—	—	—	2.400\$000	14,0
	Serviços Técnicos e Especializados							
8 0 7 0	Pessoal Fixo	—	—	—	—	7.650\$000	7.650\$000	45,0
8 0 7 4	Despesas Diversas	—	—	—	—	—	—	—
	EXATCAO E FISCALIZACAO FINANCEIRA							
8 1 1 0	Pessoal Fixo	20.600\$000	—	—	—	—	20.600\$000	119,0
	SEGURANCA P. E. ASSIS- TENCIA SOCIAL							
	Assistência Social							
8 2 2 0	Pessoal Fixo	—	—	—	—	—	—	—
8 2 2 3	Material de Consumo	—	—	—	—	—	—	—

8294	Despesas Diversas	—	—	—	—	1:000\$000	1:000\$000	58
	Subvenções, Contribuições e Auxílios	—	—	—	—	—	—	
8384	Despesa Diversas	—	—	—	—	—	—	
	EDUCAÇÃO PÚBLICA							
	Biblioteca Municipal							
8340	Pessoal Fixo	—	—	—	—	—	—	
8341	Pessoal Variável	—	—	—	—	—	—	
8342	Material Permanente	—	—	—	—	—	—	
8343	Material de Consumo	—	—	—	—	—	—	
8344	Despesas Diversas	—	—	—	—	—	—	
	Subvenções, Contribuições e Auxílios	—	—	—	—	—	—	
8384	Despesas Diversas	—	—	—	—	25:400\$000	25:400\$000	34,94
	SACDE PÚBLICA							
8490	Pessoal Fixo	1:200\$000	—	—	—	—	1:200\$000	70
8491	Pessoal Variável	—	—	—	—	—	—	
8492	Material Permanente	—	—	—	—	—	—	
8493	Material de Consumo	—	—	—	—	—	—	
8494	Despesas Diversas	—	—	—	—	300\$000	300\$000	21
	Subvenções, Contribuições e Auxílios	—	—	—	—	—	—	
8484	Despesas Diversas	—	—	—	—	—	—	
	FOMENTO							
8510	Pessoal Fixo	3:600\$000	—	—	—	—	3:600\$000	
8511	Pessoal Variável	—	1:200\$000	—	—	—	1:200\$000	
8512	Material Permanente	—	—	600\$000	—	—	600\$000	
8513	Material de Consumo	—	—	—	800\$000	—	800\$000	
8514	Despesas Diversas	—	—	—	—	200\$000	200\$000	
	SERVIÇOS INDUSTRIAIS							
	Serviços Diversos							
8590	Pessoal Fixo	1:140\$000	—	—	—	—	1:140\$000	
8591	Pessoal Variável	—	—	—	—	—	—	
8592	Material Permanente	—	—	—	—	—	—	
8593	Material de Consumo	—	—	—	—	—	—	
8594	Despesas Diversas	—	—	—	—	100\$000	100\$000	
	DÍVIDA PÚBLICA							
	Amortizações							
8764	Despesas Diversas	—	—	—	—	—	—	
	Exercícios findos							
8734	Despesas Diversas	—	—	—	—	—	—	
	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA							
	Construção e Cons. de Logradouros Públicos							
8610	Pessoal Fixo	—	—	—	—	—	—	
8611	Pessoal Variável	—	—	—	—	—	—	
8612	Material Permanente	—	—	—	—	—	—	
8613	Material de Consumo	—	—	—	—	—	—	
8614	Despesas Diversas	—	—	—	—	—	—	
	Constr. e Conservação de Rodovias							
8620	Pessoal Fixo	—	—	—	—	—	—	
8621	Pessoal Variável	—	—	—	—	—	—	
8622	Material Permanente	—	—	—	—	—	—	
8623	Material de Consumo	—	—	—	—	—	—	
8624	Despesas Diversas	—	—	—	—	16:570\$000	16:570\$000	
	Construção e Cons. de Próprios Públicos							
8670	Pessoal Fixo	—	—	—	—	—	—	
8671	Pessoal Variável	—	—	—	—	—	—	
8672	Material Permanente	—	—	—	—	—	—	
8673	Material de Consumo	—	—	—	—	—	—	
8674	Despesas Diversas	—	—	—	—	20:000\$000	20:000\$000	
	Serviços de Limpeza Pública							
8650	Pessoal Fixo	—	—	—	—	—	—	
8651	Pessoal Variável	—	—	—	—	—	—	
8652	Material Permanente	—	—	—	—	—	—	
8653	Material de Consumo	—	—	—	—	—	—	
8654	Despesas Diversas	—	—	—	—	9:000\$000	9:000\$000	
	Iluminação Pública							
8604	Despesas Diversas	—	—	—	—	18:000\$000	18:000\$000	10,59
	ENCARGOS DIVERSOS							
	Pessoal Inativo							
8900	Pessoal Fixo	—	—	—	—	—	—	
	Subvenções, Contribuições e Auxílios	—	—	—	—	—	—	
8984	Despesas Diversas	—	—	—	—	8:240\$000	8:240\$000	4,84
	Diversos							
8904	Despesas Diversas	—	—	—	—	4:000\$000	4:000\$000	2,35
	TOTAIS	52:420\$000	1:200\$000	2:000\$000	2:400\$000	111:980\$000	170:000\$000	
	PERCENTAGENS							

A UNIAO

ASSINATURA

Por ano 60000
 Por semestre 30000
 Número avulso 5000
 Número atrasado do ano corrente 5000
 Telefones 5000

Direção: 1145
 Gerência: 1211
 Almoarifado e Portaria: 1219
 Oficinas: 1217

Toda correspondência relativa a assinaturas, anúncios e publicações pagas, deve ser dirigida à Gerência.

SUCURSAL NA CAPITAL DA REPÚBLICA

Exclusividade para contratar e receber anúncios e outras publicações pagas, no Sul do País.

Diretor — ALDEMAR BAIA

Praça Floriano, 19

Edifício Império, 4.º andar

Caixa Postal, 281

RIO DE JANEIRO

S. PAULO

ARION BAIA

Rua Felipe de Oliveira, 21-2.º and.

Prestar informações exatas ao Departamento Estadual de Estatística e de todo parâmetro amigo de seu Estado e do Brasil.

Informações comerciais

PAUTA DOS PRINCIPAIS GÊNEROS DE PRODUÇÃO E MANUFATURA DO ESTADO SUJEITOS À DIREITO DE EXPORTAÇÃO, RELATIVA À SEMANA DE 4 A 10 DE NOVEMBRO DE 1940, FORNECIDA PELA RECEDEORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA

Aguardente, litro	3000
Alcool, litro	3700
Algodão, Sertão e Seridó, quilo	23300
Algodão Matz, quilo	28100
Algodão em caroço, quilo	9850
Algodão linteres, refino em pilão, quilo	3800
Algodão refinado de 1.ª, quilo	5840
Algodão refinado de 2.ª, quilo	3820
Algodão triturado, quilo	9700
Algodão cristal, quilo	9600
Algodão bruto seco ou 3.ª mão, quilo	4130
Algodão melado, quilo	3400
Algodão de outras espécies, quilo	3500
Batatas nacionais, quilo	3300
Óleo, cento	20900
Courros de boi, secos salgados, quilo	28500
Courros de boi, secos espichados, quilo	38500
Courros de boi, fide de sal, quilo	28000
Courros de boi verdes, quilo	18500
Couro de bode, quilo	78000
Couro de carneiro, quilo	78000
Farinha de mandioca, quilo	5120
Folho mulatinho, litro	5500
Folho macassar, litro	5350
Fava, litro	3400
Milho, litro	2250
Óleo refinado de semente de algodão, litro	18400
Óleo cru de semente de algodão, litro	18200
Óleo de semente de mamona, litro	15500
Pasta de ótica, litro	13400
Óleo de semente de algodão, quilo	5170
Raspa de sola polida, quilo	38000
Raspa de sola envernizada, quilo	4800
Semente de algodão, quilo	8100
Semente de mamona, quilo	5500
Semente de ótica, quilo	38000
Tecidos de algodão, quilo	76000
Tacões ou quadras de raspa de sola, quilo	29000
Vaquetas ou couros preparados, quilo	98500
Goma de mandioca, litro	8400

Os demais produtos constam da Pauta geral.

1.ª Seção da Recebedoria de Rend. de João Pessoa, em 4 de novembro de 1940.

Aprovado: — Ernesto Silveira, diretor.
 João H. de Barros, oficial da classe "D".

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR SERVIÇO EM CADA ÓRGÃO ADMINISTRATIVO

Código Local	REPARTIÇÕES	ANEXO N.º 4									
		Administração geral	Exação e fiscalização financeira	Seguranças Públicas e Assistência Social	Educação Pública	Saúde Pública	Fomento	Serviços Industriais	Dívida Pública	Serviços de utilidade pública	Encargos Diversos
0	Administração Municipal										
00	Prefeitura	12:000\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—
01	Secretaria	9:880\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—
02	Fiscalização	24:600\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—
03	Contabilidade	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
04	Fazenda Municipal	—	25:600\$000	—	—	—	—	—	—	—	—
1	Serviços Públicos Municipais										
10	Abastecimento Dágua	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	TOTAIS	52:420\$000	1:200\$000	2:000\$000	2:400\$000	111:980\$000	170:000\$000				

SÁBADO, NO "PLAZA", EM GRANDE LANÇAMENTO!
A PELÍCULA QUE PELO SEU ENREDO, SUA INTERPRETAÇÃO E SUA APRESENTAÇÃO, MARCARÁ
A NOTA CULMINANTE DA SEMANA!

"DUAS VIDAS"

O maior e mais deslumbrante romance, magistralmente desempenhado por
dois astros de primeira grandeza!

CHARLES BOYER E IRENE DUNNE

UM DOS DEZ GRANDES FILMES DE 1940! — UMA SUPER RODUÇÃO DA "E. K. O. RADIO"

PLAZA — HOJE —
A's 7½ horas

26th CENTURY FOX apresenta
Jane Withers

a pequena endabrada
O CLUBE DOS SOLTEIROS

Preços: — 25200 e 15000

SANTA ROSA HOJE às 7½

"Universal Pictures" apresenta a última série
DEMONIOS EM LUTA

No mesmo programa a "Art-Filmes" apresenta
MISTÉRIOS DA INDIA

Preço único: — 15000

"PLAZA" MATINÉE A'S 4 HORAS

ROSEMARY LANE — PRISCILLA LANE —
LOLA LANE

QUATRO FILHAS

Preço único: — 15000

ASTÓRIA — HOJE —
A'S 7½

Pela última vez
O MASCARA DE FERRO

Um colosso da "United Artists"

Preço único: — 15100

Aguardem no "Plaza" — Errol Flynn e Olivia de Havilland — **UMA CIDADE QUE SURGE** — Todo colorido

SECÇÃO LIVRE

AVISO

A Repartição de Saneamento de João Pessoa chama a atenção dos senhores contribuintes de taxas d'água para o disposto do art. 3.º do dec. 744, de 1.º de dezembro de 1936, que assim se refere:

"As reclamações sobre as notas de consumo e exatidão do hidrômetro deverão ser feitas dentro de 5 (cinco) dias, na sede da Repartição, a contar da data da leitura, sob pena de serem contestadas".

A Administração.

MINISTÉRIO DA VIACAO E OBRAS PUBLICAS — INSPECTORIA FEDERAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS — 2.º DISTRITO — Concurso para extranumerários-mensais — Fica convidado a comparecer à Secretaria deste Distrito, a fim de tratar de assunto de seu interesse, o sr. Abdias dos Santos Passos, inscrito para o concurso de extranumerários-mensais.

Secretaria do 2.º Distrito da Inspectoria Federal de Obras Contra as Secas, em João Pessoa, 4 de novembro de 1940. Augusto Simões, enc. da Secretaria.

Documentos perdidos

Fede-se a pessoa que encontrou duas cadêrnias, uma do Ministério do Trabalho e outra de Saúde e 2 cartas perdidas, além de, na praça Pedro Amorim, o obsequio de entrega a sr. Maciel Pinheiro, n.º 258, do seu dono, que será bem gratificada.

ASSEMBLÉIA GERAL Sociedade União Beneficente de Operários e Trabalhadores

De ordem do sr. Presidente, convi-do todos os socios quites, para a sessão de Assembleia Geral, a realizar-se no próximo dia 10 de corrente (domingo), à hora do costume, para a eleição de sua nova diretoria, que ha de reger os destinos sociais dessa Sociedade durante o periodo de 8 de dezembro de 1940 a igual data de 1941.

Fernando Solano, 1.º secretário.

PEQUENOS ANÚNCIOS

PECHINCHA!

Vende-se um carro Ford "Baly", em ótimo estado, rodagem nova e o motor funcionando perfeitamente. Preço de ocasião. A' tratar na redação do "Liberdade" ou à aversão da Buenos Aires, 106.

VAI A' PRAIA?

Só para comer peixe? Não faça isto!... Procure o Hotel do Norte.

VENDE-SE UMA ÓTIMA PROPRIEDADE

Vende-se uma ótima casa com comodidades para moradia e negocio, localizada numa esquina com quatro salas, quatro quartos, sacada, sete portas de frente, e terreno para quatro construções, estando tudo livre e desembaraçado, a tratar à rua Amaro Coutinho nº 220 nesta capital.

VENDE-ME

As casas n.ºs. 251 e 261, citas à Av. 1.º de Maio, 2 casas na rua S. Vicente nº 1 à Av. Duques Almeida, nesta cidade, assim como um negocio com armação e o ponto à rua da Republica.

A tratar na rua da Republica 687.

CALDO DE CANA A' VENDA

Vende-se um bem afrequeado caldo de cana, alto à avenida Capitão João Pessoa, 197, de frente ao cinema Jaguaribe. O motivo da venda é o proprietário não poder estar a frente do referido caldo.

ALUGA-SE

Na rua da Avia, a casa n.º 394, A' tratar com Cantiani. Rua Maciel Pinheiro n.º 124.

Propriedade á venda

No quilômetro 15, cercada de arame com boa vixenda, recentemente construída, casas para moradores possuindo cerca de 2 mil pés de bananas, cana, mascheira com grande paul e rio corrente, tendo 1 quilômetro de frente por 2 de fundo. A tratar com Paulo Circo, à rua 13 de Maio n.º 799.

VENDE-SE a casa n.º 124 na Praça Aristides Lóbo. Tratar na mesma.

ELISA JORGE PARTEIRA

COM LONGA PRÁTICA NA MATERNIDADE DESTES ESTADO

Atende chamados a qualquer hora

Rua da Republica n.º 572

DR. OSORIO ABATH

CIRURGIA E VIAS URINARIAS

Cons: Rua Gama e Mélo, 73

Res: Rua Calutité, 58

Consultas das 10 às 12 e das 16 às 18 horas.

Assistente de clinica cirurgica da Faculdade de Medicina da Bahia. Cirurgião dos Hospitais Pronto Socorro e Santa Isabel.

Doenças de Senhoras — ESPECIALISTA —

DRA. NEUSA DE ANDRADE

Consultório:

Rua Barão do Triunfo, 333

1.º andar

Consultas de 14 às 17 horas

Residência: — Trincelinas, 678

Fône — 1.184

VENDE-ME

Um bom terreno situado à Av. da Liberdade, como também o mais afrequeado Caldo de Cana sito à Av. Cruz das Armas, 614, tudo no mesmo bairro de Cruz das Armas.

O motivo da venda será explicado ao comprador, pelo sr. José Gonçalves, proprietário dos mesmos, no local onde funciona o referido caldo.

ALUGA-SE

A casa 772, à avenida Pineda Isabel, moderna, com bons comodos e garagem.

A tratar no Parque Solon de Lucena, 453.

AMA DE LEITE

Prezisa-se de uma ama de leite. Apresentar-se à rua da Palmeira, n.º 49. Paga-se bem.

CINE SÃO PEDRO

A CASA DOS GRANDES ROMANCES DA TELA

HOJE — Uma sessão às 7:15 horas — HOJE

PREÇO: — \$600

Pela última vez, a pedida, a formidável revista, com DICK POWELL

HOLLYWOOD HOTEL

COMPLEMENTO — "Warner Bros"



Amanhã — "Sessão das Mocas" — Início de café da "Metro G. Mayer" com o colossal filme — O GRANDE GENERALZINHO. Nota: — A Empresa de Sorteios LIDER, por intermédio de seu inspetor neste Estado, sr. Daniel Cesar, oferecerá nesta sessão dois brindes, inclusive um título pago por um ano.

DOMINGO — Boris Karloff, em — A'S PORTAS DE SIANGAT

ATENÇÃO! — Para satisfação de toda cidade, exibiremos no S. 14, a maravilha dos filmes — "ROMÉU E JULIETA"

DR. EDSON DE ALMEIDA

Chefe da Clinica Dermato-Sifiligráfica da Santa Casa e do Dispensário de Doenças da Pele do Centro de Saúde

DOENÇAS DA PELE E SIFILIS

Tratamento por processos especializados das afecções da pele, unhas, pelos e do COURO CABEÇUDO. Orientação moderna no tratamento da sífilis e dos tumores malignos da pele.

ELETRICIDADE MEDICA

DIARIAMENTE DAS 14 A'S 17 HORAS

Consultório: Rua Visconde de Pelotas, 289

Residência: Avenida dos Estados

JOÃO VELÔSO FILHO

ADVOGADO

Residência:

RUA MONSENHOR VALFREDO, 41

Itabaiana

HEMORROIDAS - VARIZES - FLEBITES

TOME UM VIDRO DE

EUFLEBENO

Efeito rápido, completo, definitivo.

Dose: 1 colherinha de chá 5 vezes por dia em água.

HEMORROIDAS: 1 vidro cada 3-4 meses.

VARIZES: 2 vidros consecutivos cada 6-8 meses.

EUFLEBENO dispensa qualquer outro tratamento.

Agentes nesta praça: — C. ROSAS & CIA.

OFICINA AMERICANA

de JOÃO AFINSON & CIA.

SOLDAS A OXIGENIO, PINTURAS A DUCO E A ESMALTE SINTEITICO. A única que está equipada com aparelhagem moderna para executar com a maior rapidez e garantia todo e qualquer serviço de conexões e reformas em automóveis, etc.

Posto de Serviços com lavagem e lubrificação automática para atender a qualquer hora

MODICIDADE NOS PREÇOS

Praça S. Pedro Gonçalves, 33 — Fône 1566 — João Pessoa

REGULADOR LOUREIRO

O remédio da mulher em todas as idades

REGULADOR LOUREIRO um milagre nos inco-modos de senhoras.

A' VENDA EM TODAS AS FARMACIAS

BANCO DO PÔVO

DESCONTA TÍTULOS SOBRE A PRAÇA E SOBRE A COSTA — TRANSFERE DINHEIRO POR CHEQUE OU TELEGRAMA.

FORNECE AOS SRS. VIAJANTES CARTAS DE CREDITO SOBRE AS PRINCIPAIS PRAÇAS DO PAÍS

Dispõe de eficiente rede de agentes para cobrança de títulos sobre o interior deste e doutros Estados — Adianta dinheiro em C/C garantida sob caução de efeitos comerciais

A FILIAL DE JOAO PESSOA ABONA OS SEGUINTE JUIROS AOS SEUS DEPOSITANTES:

C/C LIMITADAS — 5% — Entradas desde 203000 até 10.0005000. Retiradas livres por cheques isentos de selos. — Fornece-se cadêrnias.

C/C ESPECIAL — 4% — Entradas desde 1005000 até 50.0005000. Retiradas livres em cheques selados. — Fornece-se cadêrnias.

C/C MOVIMENTO — 3% — Entradas desde 1005000, sem limites. Retiradas livres em cheques selados. — Fornece-se extrato de conta mensal. — A conta de sua casa comercial.

C/ DE AVISO PREVIU — Aviso de 15 dias 3%. Aviso de 30 dias 4%. Fornece-se cadêrnias. — Retiradas por cheques selados.

CONTAS A PRAZO FIXO — Depósitos desde 1.0005000, 3 meses 5%, 6 meses 6%, — 12 meses 8% capitalizados semestralmente. 24 meses 8 1/4 % com retiradas mensais dos juros em cheques selados. — Fornece-se cadêrnias.

R-E-XHOJE — Às 7½ horas — 26200 — 18100
O DRAMA QUE NOS MOSTRA TODO O PODER OFENSIVO DO SUBMARINO!**O DIABO Á SOLTA**Dolores del Rio — Richard Dix — Chester Morris
SUPER PRODUÇÃO "COLUMBIA" — COMPLEMENTOS

SEXTA-FEIRA — na vitoriosa "Sessão Popular" do "REX", "Metro Goldwyn Mayer" apresenta o romance dos romances — o inolvidável

ROMEU E JULIETANORMA SHEARER — LESLIE HOWARD — JOHN BARRYMORE
BRINDE: — Um finíssimo corte de seda

SABADO! — "REX"

Lançamento extra

Preço único: — 28200

½ ENTRADA SOMENTE NA
MATINEE DE DOMINGO

FELIPEIA — Hoje às 7,15 horas

18100 — 8900

Um atraente programa duplo!

1.º — DOMANDO HOLLYWOOD

2.º — O TERROR DA PLANICIE

Com Tom Tyler — Complementos

JAGUARIBE — Hoje às 7,15 horas

"Sessão Popular" — 8807 geral — Dois filmes

1.º — O GIGANTE DE LONDRES

Com Edward G. Robinson

2.º — A FORÇA DO CORAÇÃO

Com Robert Taylor — Complementos

HOJE — MATINEE ÀS
4,15 HORAS NO "REX"

18000 geral

VIDA ROUBADA

PARAMOUNT

METROPOLE

O cine mais arejado da Capital — Aparelhagem sonora "Philips"

HOJE — Às 7½ — HOJE

Um "far-west" de luto que os "farsa" não devem deixar de assistir

porque sentirão sensações jamais experimentadas!

RUSSELL HAYDEN — o double de ZORRO, em

O CAVALHEIRO MISTERIOSO

No mesmo programa, a 6.ª série de

AZ DRUMMOND

6.ª FEIRA! — Um programa colossal! A "Nova Universal" apresenta

COCKTAILS E HOMICÍDIOS, juntamente — "CAFE" METROPOLE

"Sessão da Alegria" — Preço único: 9000

SABADO! — A Cia N.º 1 apresenta um dos maiores filmes da estêria de

"Filhos sem lar" — DA-ME TEU CORAÇÃO, com George Brent e a

linda moçorra Kay Francis

O "cine que não faz calor" está se preparando para exibir no próximo

dia 15 em lançamento extra o maior filme de todos os tempos! — "O

MASCARA DE FERRO", com Lou's Howard (o santo) e Joan Bennett

(a nova Hedy Lamarr). Um filme da "United" — 1940

CLINICA MEDICA E PARTOS**DR. MIRANDA FREIRE**

(Ex-interno residente e ex-médico interno do Hospital Pedro II do Recife. Prática nos Hospitais de S. Francisco de Assis e Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro)

DOENÇAS DO CORAÇÃO E AORTA, ESTOMAGO, FÍGADO, INTESTINO E RINS.

Consultas das 14 às 18 horas.

CONSULTÓRIO: — DUQUE DE CAXIAS, 408

RESIDENCIA: — AVENIDA PADRE MEIRA, 118

João Pessoa

Paraíba

JOSÉ MOUSINHO**ADVOGADO**

Avenida João Machado, 348 — Fône, 1588

Trincheiras —:— João Pessoa

DR. J. ESCOBAR

DIPLOMADO PELA FACULDADE DE MEDICINA DE PORTO ALEGRE

Com 15 anos de prática nos Hospitais do Rio Grande do Sul. Médico do

Instituto de Proteção e Assistência à Infância.

CLINICA MEDICA E CIRURGICA EM GERAL — DOENÇAS DAS

SENHORAS E PARTOS —

ESPECIALISTA EM DOENÇAS DAS CRIANÇAS E DO SANGUE

CONSULTÓRIO: — Rua Duque de Caxias, n.º 511 - 1.º andar

Consultas das 11 às 12 e das 15 às 17 horas

RESIDENCIA: — Avenida João Machado, n.º 922 — Fône n.º 1.749

ATENDE CHAMADOS A QUALQUER HORA

João Pessoa

Doenças da pele, venéreas e sífilis — Ele-

tricidade médica

ESPECIALISTA**DR. ALBERTO FERNANDES CARTAXO**

CONSULTÓRIO: Rua Duque de Caxias, 454 — 1.º andar.

CONSULTAS: De 16 às 18 horas diariamente.

RESIDENCIA: Rua Padre Meira, 149.

Doenças dos Olhos**DR. HIGINO COSTA BRITO****ESPECIALISTA**

Ex-Assistente do Prof. Sampaio no Rio de Janeiro — Diplomado em Tracemologia pelo Ministério de Educação e Saúde Pública — Oculista do Hospital Santa Isabel e do Centro de Saúde da Capital.

TRATAMENTO MEDICO E OPERATORIO DAS

AFECÇÕES OCULARES

Consultas: — Das 14h às 18 horas, diariamente

Consultório: — Rua Visconde de Pelotas, 289 - 2.º andar

(Junto ao Cinema "Plaza") — Fône 1 - 7 - 2 - 1

Residência: — Rua 7 de Setembro, 133 — Fône 1508

O ÊXITO DEPENDE DA ESCOLHA

Existem muitos remédios para Gripe, Resfriados e Febres diversas. remédios que fazem diminuir a ação eliminadora dos Rins, fonte de vital importância.

A "CASSIA VIRGINICA" é remédio garantidamente inofensivo, que tanto pode ser usado por pessoas idosas ou fracas, como pelas crianças de mais tenra idade, sem nenhum inconveniente.

"CASSIA VIRGINICA" regula a função dos Rins e é um anti-febri sem igual para Gripe, Resfriados e todas as febres infecciosas. DISTINGUIDO COM MENÇÃO HONROSA NO 2.º CONGRESSO MEDICO

DE FERNAMBUCO
(Vide prospecto que acompanha cada vidro)
A VENDA NAS MELHORES FARMACIAS**PENSÃO PEDRO AMÉRICO**

A pensão PEDRO AMÉRICO deve ser a sua Pensão. V. S. encontrará acomodação por preços módicos, para pensionistas e diaristas. Ótima instalação de refeitório e cozinha, quartos arejados para solteiros e casal. Jardim e agradável ponto de bem estar. V. S. se hospedando nesta pensão terá a confirmação destes dizeres, e verá a segurança com que são guardados seus objetos e a minuciosa atenção com que será tratado. Alimentação farta, sadia e variada.

Pontual e reforçado fornecimento de marmotas a domicílios. Refeições culinárias baratas.

O PONTO MAIS CENTRAL DA CIDADE — Telefone 1321

PRAÇA PEDRO AMÉRICO, 109 — JOÃO PESSOA

JOSÉ PINTO**ADVOGADO**Campina Grande — Rua Afonso Campos,
82 — Fône, 210**DR. ALCIDES BALTAR**

Ex-interno dos serviços de Cirurgia do Prof. Fonseca Lima (Hospitais Infantil e Santa Augusta) — RECIFE

CIRURGIA GERAL E INFANTIL — DOENÇAS DAS SENHORAS
VIAS URINÁRIAS — PARTOS

CONSULTÓRIO: Duque de Caxias, 442 (Edifício Teresina Cristina)

Das 15 às 18 horas, diariamente — Fône 1.790

RESIDENCIA: — Diólio Velho, 122

LLOYD NACIONAL S. A.

SÉDE — RIO DE JANEIRO

PAQUETE "ARARAQUARA" — A 13 do corrente para Recife, Macéio, Baía, Rio Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

PAQUETE "ARATIMBO" — A 27 para os mesmos portos acima.

CARGUEIRO "ARAGANO" — A 18 para Recife, Macéio, Baía, Vitória e Rio.

CARGUEIRO "ARATAIA" — A 27 para Recife, Macéio, Baía, Vitória, Rio Santos, Paranaíba e Antonina.

ARTUR & CIA. — Agentes

PRAÇA ANTENOR NAVARRO, 29

COMPANHIA NACIONAL DE NAVEGAÇÃO COSTEIRA

FONE 1434 —:— PRAÇA ANTENOR NAVARRO, 29 — 508.

VIAGEM RAPIDA ENTRE CABEDLO E PORTO ALEGRE**"ITAQUERA"**

Chegará terça-feira, 12 do corrente, e sairá no mesmo dia para os seguintes portos: Recife, Macéio, Baía, Vitória, Rio de Janeiro, Santos, Paranaíba, Antonina, Florianópolis, Imbituba, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

PROXIMAS SAÍDAS

"ITAPUHY" — Chegará sexta-feira, 15 do corrente

"ITASUCE" — Chegará sexta-feira, 22 do corrente.

AVISO

Recebemos também cargas com baldeação para Fênido, Aracaju, Ilhéus, 4. Francisco, Itajá e Campos. As passagens serão vendidas mediante apresentação de atestado de vacina.

Informações com o agente — P. BANDEIRA DA CRUZ

ELIXIR DE NOGUEIRA

PODEROSO

ANTI-SYPHILITICO

ANTI-RHEUMATICO

ANTI-ESCROFULOSO

— GRANDE —

Depurativo do Sangue

**HOTEL DO NORTE**

Deve ser o seu hotel

Peixe — Camarão — Leito — Ga-

linha, diariamente.

RUA DES. TRINDADE, 71

CABELO BRANCO

Evitam-se e desaparecem com

"LOÇÃO JUVENIL"

Usada como loção, não é tintura

Depósito: Farmácia MINERVA

Rua da República — João Pessoa

DROGARIA PASTEUR

Rua Maciel Pinheiro, n.º 413 e "Modo

Infantil"

Preço: — 4000

Rua Maciel Pinheiro, 138

DR. LUCIANO RIBEIRO

DE MORAIS

Diretor da "Colônia Ju-

liano Moreira"

Clínica médica

DOENÇAS NERVOSAS E

MENTAIS

Consultas: — Diariamente

de 3 às 5

CONSULTÓRIO

RUA PEREGRINO DE CERVA-

LHO, 146

BARATINHAS MIUDAS

So desaparecem com o uso do único

produto líquido, que atira e extermina

as ferrugentosas cascas e toda

espécie de baratas

"BARAFORMIGA 31"

Encontra-se nas boas Farmácias e

Drogarias

DROGARIA LONDRES

Rua Maciel Pinheiro, 128

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

(Conclusão de 4.ª pag.)										
11	Matadouro	---	---	---	---	---	---	---	---	---
12	Mercedo	---	---	---	---	---	---	---	---	---
13	Consistório	---	---	---	---	---	---	---	---	---
14	Limpeza Publica	---	---	---	---	1.300\$000	---	---	1.300\$000	0,50
15	Illuminação	---	---	---	---	---	9.400\$000	---	9.400\$000	0,50
		---	---	---	---	---	18.000\$000	---	18.000\$000	10,00
2	Obras e Melhoramentos Públicos	---	---	---	---	---	---	---	---	---
20	Constr. e Conserv. de Logradouros	---	---	---	---	---	---	---	---	---
21	Conservação de Estradas	---	---	---	---	---	16.570\$000	---	16.570\$000	8,30
22	Constr. e Conserv. de Próprios M.	---	---	---	---	---	20.000\$000	---	20.000\$000	11,70
3	Serviços Públicos em Comum com o Estado	---	---	---	---	---	---	---	---	---
30	Serv. E. de Estatísticas	4.250\$000	---	---	---	---	---	---	4.250\$000	2,50
31	Dep. das Municipalidades	3.400\$000	---	---	---	---	---	---	3.400\$000	2,00
32	Instrução Publica	---	25.400\$000	---	---	---	---	---	25.400\$000	14,94
33	Biblioteca Publica	---	---	---	---	---	---	---	---	---
34	Saúde Publica	---	---	1.560\$000	---	---	---	---	1.560\$000	91
35	Assistência Social	---	1.000\$000	---	---	---	---	---	1.000\$000	58
36	Fomento Agrícola	---	---	---	7.000\$000	---	---	---	7.000\$000	4,11
4	Dívida Pública	---	---	---	---	---	---	---	---	---
40	Amortização	---	---	---	---	---	---	---	---	---
41	Exercícios findos	---	---	---	---	---	---	---	---	---
5	Auxílios e Subvenções	---	---	---	---	---	---	---	---	---
50	Diversos	---	---	---	---	---	---	8.240\$000	8.240\$000	4,84
6	Aposentadorias	---	---	---	---	---	---	---	---	---
60	Pessoal Inativo	---	---	---	---	---	---	---	---	---
7	Despesas Judiciais	---	---	---	---	---	---	---	---	---
70	Execução e ação judicial	---	---	---	---	---	---	---	---	---
8	Despesas Diversas	---	---	---	---	---	---	---	---	---
80	Publicações oficiais	---	---	---	---	---	---	4.000\$000	4.000\$000	2,35
81	Eventuais	---	---	---	---	---	---	---	---	---
	TOTAIS	31.830\$200	25.600\$000	1.000\$000	25.400\$000	1.560\$000	7.000\$000	1.300\$000	4.000\$000	2,35
	PERCENTAGENS	18,77	15,06	0,58	14,84	0,91	4,11	0,76	2,35	
								63.970\$000	12.240\$200	170.000\$000

EDITAIS

(Conclusão da 5.^a pac.)
 acima da avaliação de \$93000 (oitenta e três mil reais) com os abatimentos de 20% no dia 30 do mês próximo, as 10 horas em diante, para o pagamento de uma propriedade territorializada de primeira entrada (30) braças de testada por cem (100) de fundos, com limites certos, no termo de D. João de Azevedo, pertencente a Domingos Francisco da Silva, penhorada pela FAZENDA DO ESTADO, para pagamento do Imposto Territorial. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado no presente edital, que será afixado e publicado na forma da lei. Daí passou nesta cidade a 1.^a de Outubro de 1876, eu, Carlos José de Almeida Cavalcanti de Albuquerque, Juiz de Direito, ass. António Gabi-rieli, Juiz de Direito. Daí se seguiu. Carmen Cavalcanti de Albuquerque.

(314) — CÔPIA — EDITAL —
O dr. Antonio Gabínio da Costa Ma-
chado, Juiz de Direito da comarca de
Umbuzeiro, do Estado da Paraíba, em
virtude da lei, etc.

[illegible]

(315) — COPIA — EDITAL —
O dr. Antonio Gabínio da Costa Ma-
chado, Juiz de Direito da comarca de
Umbuzeiro, do Estado da Paraíba, em
virtude da lei, etc.

Paco Baber acus que o presidente elido de praça com o prazo de dez (10) dias, a fim de des noticia "Serem e interesse de todos os cidadãos e a segurança deste Juiz, trará a publicação de uma venda em arrematação a preço mais alto, para o pagamento do prejuizo da avaliação de 88000 (oitenta mil réis) com o abatimento de 20% (vinte por cento) sobre o valor da avaliação, a porta do 2º cartório desta cidade, em uma parte de terra, com um museu, e com o pagamento de 10% (dez por cento) das mais ou menos, com limites cerca, situado no lugar "Caterin" de propriedade de D. João de Almeida e Silva, penhorada pelo FAZENDA DO ESTADO para pagamento do empréstimo de 100000 (cem mil) réis, e do reconhecimento de todos matos, e passar o presente edital, que será afixado no cartório de D. João de Almeida e Silva, e publicado nesta cidade, de Thirzêiro, em 25 de setembro de 1949.

Assin. Carmen Cavalcanti de Albuquerque, Juiz de Direito. Da supra. Subsc. e assin. Carmen Cavalcanti de Albuquerque.

(316) — CÔPIA — EDITAL —
O dr. Antonio Gabínio da Costa Ma-
chado, Juiz de Direito da comarca de
Umbureiro, do Estado da Paraíba, ex-
virtude da lei, etc.

[illegible]

(317) — CÓPIA — EDITAL de 1.^a praça de venda e arrematação com o prazo de trinta dias. — O doutor Josué Clemente de Farias, Juiz de Direito da comarca de Pombal, em virtude da lei, etc.

Faro saber aos que o presente edital com o prazo de trinta dias, virem que no dia nove de novembro próximo findado, às 14 horas, à frente do edifício da Prefeitura Municipal, os porteiros dos auditórios que estiverem de serviço trará a público pregão para aquisição de 600 metros cúbicos e maior lance oferecer, além da avaliação de quatro centos de reais (\$400.000,00), uma faixa de terra cercada com cerca viva, com extensão total superior a duas faixas de terra nascente com Bismarck Monteiro de Faria e com Manuel Nunes de Almeida Monteiro, nor um lote contíguo ao lote nº 17, situado na zona urbana, partindo do canto da casa de Bismarck Monteiro de Araújo no canto da rua nº 19, até a estrada velha que vai do São Vicente ao mesmo sítio Jatobá; onde se dispõe pela providência que vai do lote nº 18, ao norte, até a estrada municipal, ao longo com o executado Severino Moraes e um mil réis de terra na data em que este edital for publicado, com o nome Severino Moraes na ação executiva fiscal que lhe move neste Juízo de Paz da FAZENDA NACIONAL. E para que não haja dúvidas, foram lavrados estes autos mandando passar este edital que será afixado no lugar do costume e no Diário Oficial desta cidade, e no Jornal da UNIAO, por três vezes. Dado e assinado nesta cidade de Pombal, aos 2 dias do mês de outubro de 1940. Eu Antônio José Clemente de Farias, Estácio com firma com o original; deu fe. Pombal, 1940.

Severino Moraes

Lilitheth de Sousa,

(322) — EDITAL de 1.ª praça de venda e arrematação. — O doutor Manoel Maia de Vasconcelos, Juiz de Direito da 2.ª vara da comarca da capital, na forma da lei, etc.

Faz saber a todos quantos v-
pente edital de venda e arrematação
virem os dele, noticiã tiverem e inte-
ressar possa que no dia 31 de outo-

ção, às 16 horas no prédio onde funciona o Fórum desta capital até a rua das Trинcheiras, nº 42, o porteiro dos auditórios ou quem suas vezes fizer, deverá avisar os interessados e arrematado a quem mais oferecer maior lance oferecer além da respectiva avaliação os seguintes dados: 1º - Nome do interessado; 2º - Endereço; 3º - Exercício fiscal que lhe move à PAZENDA ESTADUAL, constante do seu cadastro; 4º - Valor do terreno, em catuas, com metro e centia, unido ao tamanho e setenta e nove centímetros de largura, no valor de 300800,00, com 100 metros de comprimento e setenta e nove metros de largura, com preta avulsão em 200800,00. E para que chegue a notícia desta avaliação, o interessado deverá assinar esta cédula que será afixado no local do costume e publicado no órgão oficial do Estado. Dado e passado em São Paulo, aos 15 dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta e El, Damasio Francisco de Faria, Diretor Geral do Estado, (1884) Manuel Mata de Vasconcelos. Esta conforme com o original: _____, Diretor Geral do Estado, e o presente é devidamente autorizado pelo Sr. _____, Presidente da Comissão Fiscalizadora.

(324) — **EDITAL** — O doutor Salustino Efigenio Carneiro da Cunha Juiz de Direito da comarca de Sousa, Estado da Paraíba, em virtude da lei, etc.

[illegible]

(224) — **EDITAL** de arrematação com o prazo de trinta (30) dias — O doutor Agrícola Montenegro, Juiz de Direito da comarca de Bananeiras, Estado da Paraíba, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital de arrematação com o prazo de quinze (15) dias virem, ou dele notícia pública, que a Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto, no ato de licitar, em 09 (nove) de novembro próximo, no dia do leilão, pelas 14 (treze horas) da tarde, em sessão pública, no salão nobre do Palácio do Coronel Antônio Pessoa, desta cidade, o porleito dos auditórios, transferidos para o bairro de São José, em quem mais der e maior lance oferecer um hectare de terras agrícolas com o lote nº 1.000, com área de 100 (cem) alqueires, marca, penhorada a Dona Maria do Carmo Forte, para pagamento do imposto de transmissão das respectivas áreas, aliado em duzentas (200) alqueires, com o nº 7045000. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei expedir este edital, que será afixado no local de costume e publicado no órgão oficial da Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto, em 02 (dois) dias e passado nesta cidade de Baniara, em 02 (dois) dias e 02 (dois) meses de outubro do ano de mil novecentos e quarenta e três. Eu, José Pessoa de Albuquerque, Prefeito Municipal, assino, rubricado o subscrevo e astino. José Pessoa de Albuquerque, Prefeito Municipal. José Guimarães, escrivão. Agricultura, Baniara, 02 de outubro de 1943. Mendonça.

(325) — EDITAL — O doutor Ss-
lustino Eligenio Carneiro da Cunha,
Juiz de Direito da comarca de Sousa,
Estado da Paraíba, em virtude da
lei, etc

[illegible]

original; dou fé. Sousa, em 7 de outubro de 1940. O escrivão — José Pereira Gadêlha.

(326) — EDITAL — O doutor Sa-
bastino Efigenio Carneiro da Cunha,
Juiz de Direito da comarca de Sousa,
Estado da Paraíba, em virtude da
lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital de citação com o prazo de 30 dias para comparecerem ao Juízo Municipal da comarca, como ajuizado pelo procurador dos feltos da FAZENDA DE SANTAS, em sua qualidade de representante legal, dirigida a este Juízo a petição do Sr. J. B. de Sousa, Juiz de Direito da comarca de Sousa, e o promotor público da comarca, para que apresente os autos do feito da Fazenda Federal, que estando o sr. Severino dos Santos, residente neste município, no Estado de Pernambuco, RAL a importância de setenta e dois mil e quatrocentos reis (\$28400), contra o sr. J. B. de Sousa, e o sr. J. B. de Sousa, v. s. se digno mandar citá-lo para pagar a mesma importância incontínua, sob pena de multa, e que não fazendo sejam para o dito pagamento as costas judiciais, ficando desde já citado para apresentar defesa, e para a ação executiva até sua final sen-

[illegible]

DR. JÓSA MAGALHÃES
(Médica especialista)

(Médico especialista)
Tratamento médico e operatório
das doenças dos olhos, ouvidos
nariz e garganta.

**TRATAMENTO RACIONAL DOS
RESFRIADOS REPETIDOS**

Consultório: Rua Duque de Caxias,
584 — De 2 às 5
Residência: RUA VISCONDE DE
PELOTAS, 242

— JOÃO PESSOA —

Plantar agave é preparar-se para
ter um produto de grande valor e de
mercado certo, sem grandes custos de